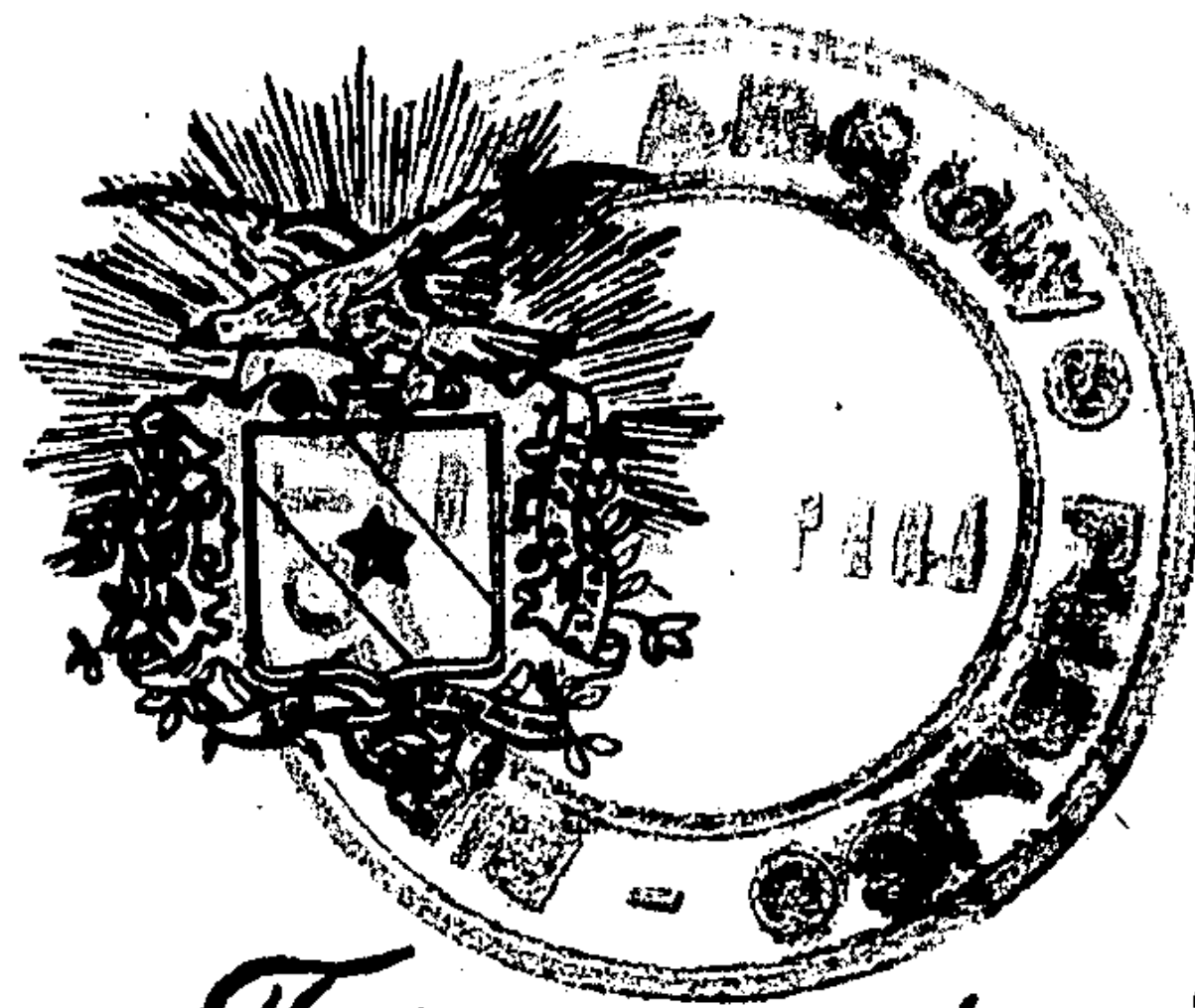




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.835

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA
NESTA
EDIÇÃO**

DECRETO
N. 66.862, de 8/07/70
Do Governo Federal
— XX —

LEI
N. 4.319, de 24/07/70
DECRETOS
Nos. 7.143 e 7.144
PORTARIA
N. 1.196, de 27/07/70
Do Governo do Estado
— XX —

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
da Fazenda
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública
Da Secretaria de Estado
de Educação
— XX —

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Cartório Eleitoral
— XX —

ACÓRDÃO
Nos. 8.999, 9.000, 9.001
e 9.002
ATO N. 739
Do Tribunal Regional
Eleitoral
— XX —

**DECRETOS
LEGISLATIVOS**
Nos. 6 e 46
RESOLUÇÃO N. 63
**ATAS DA SESSÃO
ORDINÁRIA**
Da Assembléia Legislativa

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

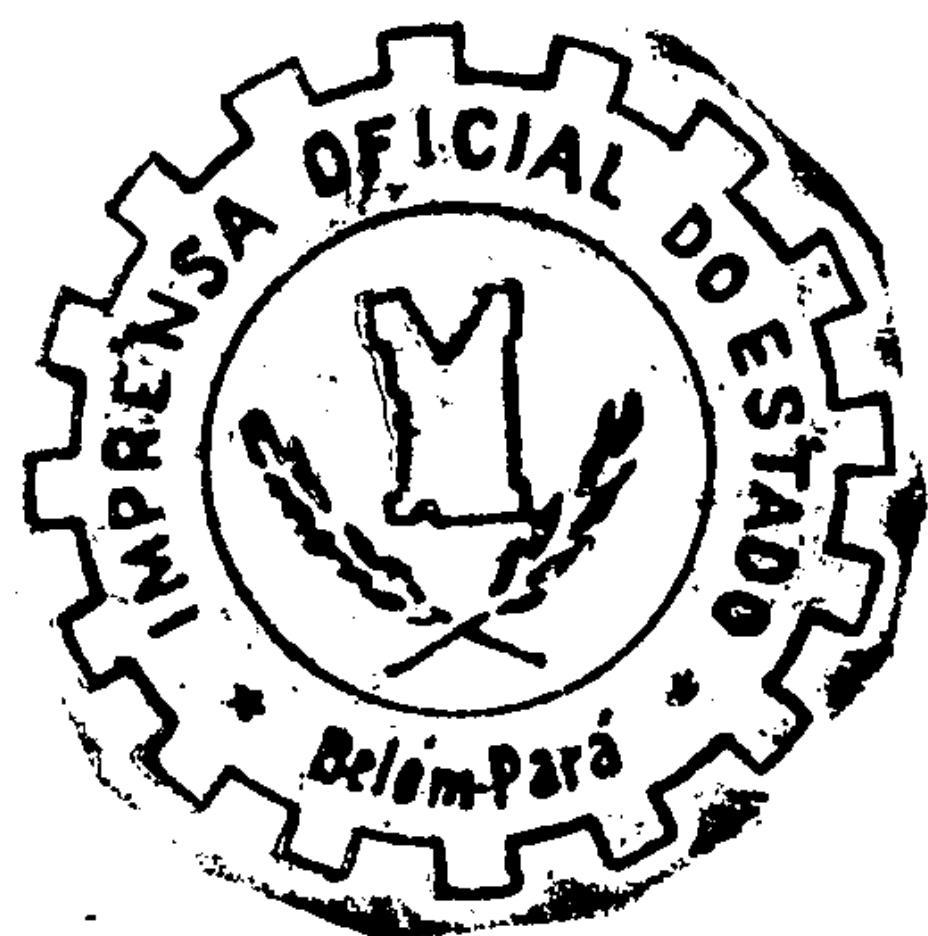
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º LAUDE LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasa-	
NA CAPITAL:		do ao ano, au-	
Anual	75,00	menta	0,10
Semestral	37,50	Publicações	
		Página comum-	
OUTROS ESTADOS		cada centímetro	2,50
E MUNICÍPIOS		Página de Con-	
Semestral	42,50	tabilidade - pre-	
Anual	85,00	ço fixo	300,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO FEDERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 66.862 — DE 8
DE JULHO DE 1970

Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item

III, da Constituição e de acordo com o Art. 29 do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, decreta:

Art. 1º — Fica aprovado o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200); que com este baixa assinatura do pelo General de Exército

Orlando Geisel, Ministro de Estado do Exército.

Art. 2º — Revogam-se o Decreto número 61.245, de 28 de agosto de 1967 e as demais disposições em contrário.

Brasília, 8 de julho de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Orlando Geisel

REGULAMENTO PARA AS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES (R-200).

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 1º — Este Regulamento estabelece princípios e normas para aplicação do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, modificado pelo Decreto-lei n. 1.072, de 30 de dezembro de 1969.

CAPÍTULO II

Da Competência e Competência

Art. 2º — Para efeito do Decreto-lei número 667, de 2 de julho de 1969 modificado pelo Decreto-lei número 1.072, de 30 de dezembro de 1969, e deste Regulamento, são estabelecidos os seguintes conceitos:

1) Assessoramento — Significa estudar os assuntos pertinentes, propor soluções a cada um deles, elaborar diretrizes e outros documentos e fazer as vezes da autoridade assessorada quando determinado, no exercício da coordenação e do controle incluindo visitas e inspeções;

2) Controle — Ato ou efeito de acompanhar a execução das atividades das Polícias Militares, por forma a não permitir desvios dos propósitos que lhes forem estabelecidos pela União, na legislação pertinente;

3) Coordenação — Ato ou efeito de harmonizar as atividades e conjugar os esforços das Polícias Militares para a consecução de suas finalidades comuns estabelecidas pela legislação, bem como forma de harmonizar as atividades das Polícias Militares com as do Exército, com vistas ao desempenho de suas missões;

4) Fiscalização — Ato ou efeito de observar, examinar

e inspecionar as Polícias Militares, com vistas ao perfeito cumprimento das disposições legais estabelecidas pela União;

5) Inspeção — Ato de autoridade competente, no intuito de verificar, para fins de exercício de controle e coordenação, as atividades e meios das Polícias Militares;

6) Orientação — Ato de dirigir a instrução das Polícias Militares, através do estabelecimento de diretrizes, normas, manuais e outros documentos, de forma a proporcionar aos seus integrantes uma adequada formação profissional e um conveniente aperfeiçoamento, com vistas à sua destinação legal;

7) Troca — Ato de autoridade competente ao estabelecer relações pessoais com os Comandos de Polícias Militares, visando a obter, por troca de idéias e informações, uniformidade de conceitos e de ações que facilitem o perfeito cumprimento pelas Polícias Militares da legislação e das normas baixadas pela União;

8) Subordinação — Ato ou efeito de uma corporação policial militar sob a direção operacional do órgão que, nos Estados, Territórios e no Distrito Federal for responsável pela ordem pública, ou ficar na totalidade ou em parte, diretamente sob o comando operacional dos Comandantes dos Exércitos ou Comandantes Militares de Área com jurisdição na área dos Estados, Territórios e Distrito Federal e com responsabilidade de defesa interna ou de defesa territorial;

9) Autoridade Policial Competente — Autoridade que, para o planejamento global e integração dos diferentes órgãos policiais, visando ao cumprimento da lei, à manutenção da ordem pública e ao exercício dos poderes constituídos, nos Estados, Territórios ou Distrito Federal, for responsável pela manutenção da ordem pública e defesa interna. No quadro de emprego das Polícias Militares (policiamento ostensivo fardado e outras ações preventivas ou repressivas),

são autoridades policiais competentes, para efeito do seu planejamento, os respectivos Comandantes Gerais e, por delegação destes, os comandantes de frações isoladas, quando for o caso;

10) Funções Policiais Militares — Atividades exercidas por Policiais Militares, inclusive o policiamento ostensivo, a serviço da corporação;

11) Legislação Específica — Legislação promulgada pela União;

12 — Legislação Peculiar, Especial ou própria — Legislação da Unidade da Federação pertinente à Polícia Militar;

13) Policiamento Ostensivo — Ação policial em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, armamento ou vestimenta;

São considerados tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

- ostensivo normal, urbano e rural;
- de trânsito;
- florestal e de mananciais;
- ferroviário;
- rodoviário, nas estradas estaduais;
- portuário;
- fluvial e lacustre;
- de radiopatrulha terrestre e área;
- de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado;
- outros, fixados em legislação da Unidade Federativa;

14) Perturbação da Ordem — Abrange todos os tipos de ação, inclusive os decorrentes de calamidade pública que, por sua natureza, origem, amplitude e potencial possam vir a comprometer, na esfera estadual, o exercício dos poderes constituídos, o cumprimento das leis e a manutenção da ordem pública, ameaçando a população e propriedades públicas e privadas;

a) Entre tais ações, destacam-se atividades subversivas, agitações, tumultos, dis-

túrbios de toda ordem, devastações, saques, assaltos, roubos, seqüestros, incêndio, depredações, destruições, sabotagem, terrorismo e ações de bandos armados nas guerrilhas rurais e urbanas;

b) As medidas preventivas e repressivas neste caso, estão incluídas nas medidas de defesa interna e são conduzidas pelos Governos Estaduais, contando ou não com o apoio do Governo Federal;

15) Grave perturbação ou subversão da Ordem — Corresponde a todos os tipos de ação, inclusive as decorrentes de calamidade pública, que, por sua natureza, origem, amplitude, potencial e vulto:

a) superem a capacidade de condução das medidas preventivas e repressivas tomadas pelos Governos Estaduais;

b) sejam de natureza tal, que a critério do Governo Federal, possam vir a comprometer a integridade nacional, o livre funcionamento dos Poderes Constituídos, a Lei, a ordem e a prática das instituições;

c) impliquem na realização de operações militares;

16) Hierarquia Militar — Ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas e das Forças Auxiliares. O respeito à hierarquia é substanciado no espírito de acatamento à seqüência da autoridade;

17) Posto — Grau hierárquico do oficial;

18) Graduação — Grau hierárquico da Praça;

19) Escala hierárquica — Fixação ordenada dos grupos hierárquicos dos oficiais e das praças;

20) Praças Especiais — Denominação atribuída aos militares não enquadrados na escala hierárquica como oficiais ou praças;

21) Círculo Hierárquico — Âmbitos de convivência entre os militares da mesma categoria; têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo;

22) Subordinação Hierárquica — Decorre, exclusiva-

mente, da estrutura hierarquizada das Forças Armadas;

23) precedência — Primazia para efeito de continência e sinais de respeito;

24) — Uniforme e Farda — Têm a mesma significação;

25) Dotação Orgânica — quantidade de determinado material, cuja posse pelas Polícias Militares é autorizada pelo Ministério de Exército, visando ao perfeito cumprimento de suas missões;

26) Material Bélico de Polícia Militar — Todo o material necessário às Polícias Militares para o desempenho de suas atribuições específicas nas ações de defesa interna e de defesa territorial.

Compreendem-se como tal:

a) Armamento;

b) Munição;

c) Material de Motomecanização;

d) Material de Comunicações;

e) Material de Guerra Química;

f) Material de Engenharia de Campanha

Art. 3º — O Ministério do Exército exercerá o controle e a coordenação das Polícias Militares, sucessivamente, atendidas as prescrições dos §§ 3º, 4º e 6º do artigo 10 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Reforma Administrativa), por intermédio dos seguintes órgãos:

1) Estado-Maior do Exército, em todo o território nacional;

2) Exércitos e Comandos Militares de Área, como grandes escalões de enquadramento e preparação da tropa para emprego nas respectivas jurisdições;

3) Regiões Militares, como órgãos territoriais e demais Grandes Comandos, de acordo com a delegação de competência que lhes for atribuída pelos respectivos Exércitos ou Comandos Militares de Área.

Parágrafo único. O controle e a coordenação das Polícias Militares abrangerão os aspectos de organização, efetivos, instruções, material bélico de polícia militar, material da saúde de campanha, material veterinário de campanha, aeronaves, como se dispuser neste Regulamento e de conformidade com a po-

lítica conveniente traçada pelo Ministério do Exército. As condições gerais de convocação, inclusive mobilização, serão tratadas em instruções.

Art. 4º — As Polícias Militares, para emprego em suas atribuições específicas ou como participantes da defesa interna ou da defesa territorial, ficarão diretamente subordinadas aos Comandantes de Exército ou Comandantes Militares de Área, que poderão delegar essa competência aos Comandantes de Regiões Militares e a outros Grandes Comandos com jurisdição nas áreas dos Estados, Territórios e Distrito Federal, nas seguintes hipóteses:

1) em caso de guerra externa, mediante ato de convocação total ou parcial da corporação, baixado pelo Governo Federal;

2) para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, nos casos de calamidade pública declarada pelo Governo Federal e nos casos de emergência, de acordo com diretrizes especiais baixadas pelo Presidente da República.

Art. 5º — As Polícias Militares, a critério dos Exércitos e Comandos Militares de Área, participarão de exercícios, manobras e outras atividades de instrução necessárias às ações específicas de defesa interna ou de defesa territorial, com efetivos que não prejudiquem sua ação policial prioritária.

Art. 6º — Os Comandantes-Gerais das Polícias Militares poderão participar dos planejamentos das Forças Terrestres, que visem à defesa interna e à defesa territorial, a critério dos Grandes Comandos.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização

Art. 7º — A localização de Unidades das Polícias Militares, visando às atividades de defesa interna ou de defesa territorial, desde que em consonância com o cumprimento de suas missões normais, depende de aprovação, pelo Estado-Maior do Exército, de propostas dos Exércitos e Comandos Militares de Área.

Art. 8º — Os atos de nomeação e exoneração dos Comandantes de Polícia Militar deverão ser simultâneos, obe-

decidas as prescrições do artigo 6º do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969.

Parágrafo único. Salvo casos especiais, o substituído deverá aguardar, no comando, o seu substituto efetivo.

Art. 9º — O Comandante de Polícia Militar, quando Oficial do Exército não poderá desempenhar cumulativamente com as funções de Comandante, outra função, no âmbito estadual, por prazo superior a 30 (trinta) dias em cada período consecutivo de 10 (dez) meses.

Parágrafo único. A colaboração prestada pelo Comandante de Polícia Militar a órgãos de caráter técnico, desde que não se configure caso de acumulação previsto na legislação vigente e nem prejudique o exercício normal de suas funções, não constitui impedimento constante do parágrafo 7º do artigo 6º do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969.

CAPÍTULO IV

Do pessoal das Polícias Militares

Art. 10. — Os oficiais diplomados pelo Curso Superior de Polícia, do Departamento de Polícia Federal ou de outras Polícias Militares, terão, para todos os efeitos, o amparo legal assegurado aos oficiais que venham a concluir o mesmo curso em funcionamento da própria Polícia Militar.

Art. 11. — Os oficiais, que já possuam o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército, terão o mesmo amparo legal assegurado aqueles possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais feito na própria corporação ou em força policial de outro Estado.

Art. 12. — A exigência do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais para Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Veterinários, de Comunicações e de outras especialidades, ficará a critério da respectiva Polícia Militar e será regulada mediante legislação peculiar.

Art. 13. — Poderão ingressar nos quadros de Oficiais das Polícias Militares, se a estas for conveniente, Tenentes da Reserva de 2ª Classe das Forças Armadas, mediante requerimento ao Ministro

do Estado correspondente, encaminhado por intermédio da Região Militar, Distrito Naval ou Zona Aérea.

Art. 14. — Para ingresso nos quadros de Oficiais de Administração ou de Oficiais Especialistas, concorrerão os Subtenentes e 1º Sargentos, nas condições previstas na legislação peculiar dos Estados, Territórios ou Distrito Federal, atendidos os seguintes requisitos básicos:

- 1) possuir o curso ginasial completo ou o equivalente;
- 2) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento, combatente ou especialista.

Parágrafo único. É vedada aos integrantes dos quadros de Oficiais de Administração e de Oficiais Especialistas a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 15. — Para a promoção das praças, são exigidos os seguintes requisitos básicos:

- 1) Promoção a Cabo: Curso de Formação de Cabo, realizado na Corporação, de acordo com as normas estabelecidas;
- 2) Promoção a 3º Sargento: Curso de Formação de Sargento, realizado na Corporação, de acordo com as normas estabelecidas, habilitando ao acesso normal até a graduação de 2º sargento;
- 3) Promoção a 1º Sargento: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizado na Corporação ou em outra Polícia Militar, ou curso equivalente, de acordo com as normas estabelecidas, habilitando ao acesso normal até a graduação de Subtenente.

Art. 16. A promoção por bravura obedecerá a condições estabelecidas na legislação da Unidade da Federação.

CAPÍTULO V

Da Instrução e do Material

Art. 17. — A instrução das Polícias Militares será orientada pelo Ministério do Exército, por intermédio do Estado-Maior do Exército, mediante a elaboração de diretrizes e outros documentos.

Art. 18. A fiscalização e o controle da instrução pelo Ministério do Exército serão exercidos:

- 1) pelo Estado-Maior do Exército, mediante a verificação de diretrizes, planos gerais, programas e outros documentos periódicos, elaborados

pelas Polícias Militares; através do estudo de relatórios de visitas e inspeções dos Exércitos e Comandos Militares de Área, bem como por meio de visitas e inspeções do próprio Estado-Maior do Exército, realizadas por intermédio da Inspetoria-Geral das Polícias Militares;

- 2) pelos Exércitos e Comandos Militares de Áreas, nas áreas de sua jurisdição, através de visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado-Maior do Exército;

- 3) pelas Regiões Militares e outros Grandes Comandos, nas respectivas áreas de jurisdição, por delegação dos Exércitos ou Comandos Militares de Área, através de visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 19. — As características e as dotações orgânicas de material bélico de polícia militar, serão fixadas pelo Ministério do Exército, mediante proposta do Estado-Maior do Exército.

Art. 20. — A aquisição de aeronaves, cuja existência e uso possam ser facultados às Polícias Militares, para melhor desempenho de suas atribuições específicas, bem como suas características, será regulada pelo Ministério da Aeronáutica, mediante proposta do Ministério do Exército.

Art. 21. — O controle do material das Polícias Militares será procedido:

- 1) pelo Estado-Maior do Exército, mediante a verificação de mapas e documentos periódicos elaborados pelas Polícias Militares, por visitas e inspeções, realizadas por intermédio da Inspetoria-Geral das Polícias Militares, bem como através do estudo dos relatórios de visitas e inspeções dos Exércitos e Comandos Militares de Área;

- 2) pelos Exércitos e Comandos Militares de Área, nas respectivas áreas de jurisdição, através de visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado-Maior do Exército;

- 3) pelas Regiões Militares e outros Grandes Comandos,

nas respectivas áreas de jurisdição, por delegação dos Exércitos e Comandos Militares de Área, através de visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 22. O controle do material das Polícias Militares far-se-á sob os aspectos de:

- 1) Características e especificações;
- 2) Dotações orgânicas;
- 3) Aquisições;
- 4) Cargas e descargas, recolhimento e alienações;
- 5) Existência e utilização;
- 6) Manutenção e estado de conservação.

§ 1º — O controle, a ser exercido pelos Exércitos, Comandos Militares de Área, Regiões Militares e demais Grandes Comandos, restringir-se-á aos aspectos dos números 4), 5) e 6) acima; o controle dos demais aspectos caberá ao Estado-Maior do Exército por intermédio da Inspetoria-Geral das Polícias Militares.

§ 2º — As aquisições de armamento e munição atenderão às prescrições do Decreto n. 64.710, de 18 de junho de 1969.

CAPÍTULO VI

Da competência do Estado-Maior do Exército, através da Inspetoria-Geral das Polícias Militares

Art. 23. — Compete ao Estado-Maior do Exército, por intermédio da Inspetoria-Geral das Polícias Militares;

- 1) o estabelecimento de princípios, diretrizes e normas para a efetiva realização do controle e coordenação das Polícias Militares por parte dos Exércitos, Comandos Militares de Áreas, Regiões Militares e demais Grandes Comandos;

- 2) a centralização dos assuntos da alçada do Ministério do Exército, com vistas ao estabelecimento da política conveniente e à adoção das providências adequadas;

- 3) a orientação, fiscalização e controle da instrução das Polícias Militares;

- 4) o controle da organização, dos efetivos e de todo o material citado no parágrafo único do artigo 3º deste Regulamento;

5) a colaboração nos estudos visando à justiça e garantias das Polícias Militares e ao estabelecimento das condições gerais de convocação e de mobilização;

6) a apreciação dos quadros de mobilização para as Polícias Militares;

7) a cooperação no estabelecimento da legislação básica relativa às Polícias Militares.

§ 1º O controle da organização e dos efetivos das Polícias Militares será feito mediante o estudo das estruturas em vigor nas Polícias Militares e pelo exame dos seus efetivos, previstos e existentes, de forma a mantê-los em perfeita adequabilidade ao cumprimento das missões de defesa interna e defesa territorial.

§ 2º Qualquer mudança de organização, aumento ou diminuição de efetivos das Polícias Militares deverá ser objeto de apreciação pelo Estado-Maior do Exército, que julgará da sua conveniência, face às implicações dessa mudança no quadro da defesa interna e da defesa territorial.

§ 3º O registro dos dados concernentes à organização e aos efetivos das Polícias Militares será feito com a remessa periódica de documentos pertinentes à Inspetoria-Geral das Polícias Militares

CAPÍTULO VII

Das Prescrições Diversas

Art. 24. — Para efeito das atividades operacionais especificadas neste Regulamento, as Unidades de Polícia Militar subordinar-se-ão ao Grande Comando Militar que tenha jurisdição sobre a área em que estejam localizadas, independentemente do Comando da Corporação a que pertençam ter sede em território jurisdicionado por outro Grande Comando Militar.

Art. 25. — As Polícias Militares integrarão o serviço de informações e contra-informação do Exército, conforme dispuserem os Coman-

dantes de Exército ou Comando Militares de Área, nas respectivas áreas de jurisdição.

Art. 26. — A Inspetoria-Geral das Polícias Militares tem competência para se dirigir diretamente às Polícias Militares em todos os assuntos relativos à sua condição de Forças Auxiliares, Reservas do Exército, bem como às Secretarias de Segurança e órgãos congêneres, quando se tratar de assunto técnico-profissional pertinente às Polícias Militares.

Art. 27. — Os direitos, vencimentos, vantagens e regalias do pessoal das Polícias Militares, em serviço ou na inatividade, constarão de legislação peculiar em cada Unidade da Federação, estabelecida exclusivamente para as mesmas. Não serão permitidas condições superiores às que, por lei ou regulamento, forem atribuídas ao pessoal das Forças Armadas, considerando a correspondência relativa dos postos e graduações.

Parágrafo único. No tocante a Cabos e Soldados será permitida exceção no que se refere a gratificações e idade limite para a permanência no serviço ativo.

Art. 28. — Os Corpos de Bombeiros, para que possam ter a condição de "militar" e assim serem considerados forças auxiliares, reserva do Exército têm que satisfazer as seguintes condições:

- 1) Serem controlados e ordenados pelo Ministério do Exército na forma do Decreto-lei 667, de 2 de julho de 1969 e deste Regulamento;
- 2) Serem componentes da Força Policial Militar do Estado, do Distrito Federal ou dos Territórios, salvo a existência de razões históricas reconhecidas pelo Ministério do Exército;
- 3) Serem estruturados à base da hierarquia e da disciplina militar;
- 4) Possuírem uniformes e subordinarem-se aos preceitos gerais do Regulamento

Interno e dos Serviços Gerais, Regulamento de Continência e Sinais de Respeito, Regulamento Disciplinar e outros, quando adequados, todos do Exército;

5) Estarem sujeitos ao Código Penal Militar;

6) Exercerem suas atividades profissionais em regime de trabalho de tempo integral.

§ 1º. Caberá ao Ministério do Exército, obedecidas as normas deste regulamento, propor ao Poder Executivo a concessão da condição de "militar" aos Corpos de Bombeiros

§ 2º. Os Corpos de Bombeiros, não integrados às Polícias Militares particularmente os municipais, são organizações do sistema de defesa civil. Em princípio, devem ser considerados como organizações civis, não podendo os seus integrantes usar designações hierárquicas uniformes, emblemas, insígnias ou distintivos que ofereçam semelhança com os usados pelos militares ou que possam com eles ser confundidos. Excetuam-se as Corporações de bombeiros cuja condição de "militar" já tenha sido anteriormente reconhecida em legislação federal.

§ 3º. Aos Corpos de Bombeiros militares caberá a orientação técnica e o interesse pela eficiência operacional de seus congêneres municipais ou particulares, dentro do território da respectiva Unidade da Federação, mediante a aplicação das normas estabelecidas para mesma, através das Secretarias de Segurança. Para isso os corpos de bombeiros não militares deverão ser registrados na respectiva Secretaria de Segurança, condição indispensável para sua atividade.

Art. 29. — Os integrantes das Polícias Militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal, em razão da destinação constitucional das Corpo-

rações a que pertencem e em decorrência das leis vigentes, constituem uma categoria especial de servidores públicos dos Estados, Territórios e Distrito Federal, denominados de policiais militares".

Art. 30. — Sempre que não colidir com as normas em vigor na unidade da Federação, é aplicável às Polícias Militares o estatuído pelo Regulamento de Administração do Exército, bem como toda a sistemática de controle de material adotada pelo Exército.

Art. 31. — No que se refere aos círculos hierárquicos e à precedência para efeito de continência e sinais de respeito, os alunos das Escolas de Formação de Oficiais das Polícias Militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal são equiparados aos alunos dos Estabelecimentos de Formação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas.

Parágrafo único. No que concerne à continência e aos sinais de respeito devidos aos militares das Forças Armadas, os alunos das Escolas de Formação de Oficiais das Polícias Militares deverão saudar militarmente os Oficiais, Aspirantes-a-Oficial, Guardas-Marinha, Aspirantes (alunos da Escola Naval), Cadetes, Alunos de Centros de Formação de Pilotos Militares da Aeronáutica, Subtenentes, Sargentos, Alunos das Escolas Preparatórias e do Colégio Naval, tendo precedência sobre Cabos e Soldados; quanto à continência e aos sinais de respeito entre os citados alunos e os de Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas, são consequência do mútuo respeito e prova de cordialidade tradicionais entre os elementos das corporações militares, mas não se originam de subordinação hierárquica. — ORLANDO GEISEL

Publicado no "D. O." da União, n. 127, de 10.7.70.

LEI N. 4319 DE 24 DE
JULHO DE 1970

Concede auxílio aos Juizes e
Escrivães Eleitorais e gra-
tificação aos Auxiliares da
Justiça, abre crédito espe-
cial e dá outras providên-
cias.

A ASSEMBLEIA LEGISLA-
TIVA DO ESTADO DO PARÁ
estatuí e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º — Aos Juizes Elei-
torais das Zonas Eleitorais
do interior do Estado sera
atribuido um auxílio para as
despesas de transportes ne-
cessários à qualificação elei-
toral.

Parágrafo único — O auxí-
lio acima referido somente
será atribuído quando a ins-
crição eleitoral for superior
a 500 (quinhentos) eleitores e
será pago na base de
Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros)
por grupo de 500 (quinhen-
tos) eleitores ou fração adi-
cional não inferior a 250 (du-
zentos e cinquenta); ao Es-
crivão Eleitoral será atribuí-
do idêntico auxílio na base
de 50% (cinquenta por cen-
to) da fixação para o Juiz
Eleitoral, nas mesmas condi-
ções deste artigo e do que
prescreve este parágrafo.

Art. 2º — O Auxiliar de Jus-
tiça, que prestar serviço elei-
toral, receberá uma gratifica-
ção especial paga pelo Esta-
do, na importância de
Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por
certidão fornecida para fins
eleitorais.

Parágrafo único — O paga-
mento, a que se refere este
artigo, será efetuado medi-
ante requerimento dos inte-
ressados ao Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral,
instituído com atestado for-
necido pelo Juiz Eleitoral ao
qual houver sido apresenta-
da a certidão mencionada.

Art. 3º — Fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir o
crédito especial na importân-
cia de Cr\$ 12.000,00 (Doze
mil cruzeiros) para atender
as despesas decorrentes da
execução desta lei.

Parágrafo único — O crédi-
to especial de que trata o
presente artigo correrá à
conta dos recursos financei-
ros disponíveis do Estado,
criados do excesso de arre-
cação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

Art. 4º — Esta lei terá seus
efeitos a contar de 26 de
maio perdendo sua eficácia
a 1º de julho de 1970.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 24 de julho de
1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 11864)

DECRETO N.º 7143 — DE
28 DE JULHO DE 1970
Decreta luto oficial no
Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, no uso de
suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o faleci-
mento, ocorrido, ontem, em
Lisboa, do Professor Antonio
de Oliveira Salazar, ex-Presi-
dente do Conselho de Minis-
tros de Portugal;

CONSIDERANDO os rele-
vantes serviços prestados à
humanidade e à sua Pátria
pelo eminente estadista, desde
julho de 1932, quando assu-
miu a Chefia do Gabinete da
Nação Lusitana;

CONSIDERANDO que a mor-
te do Professor Antonio de
Oliveira Salazar consternou o
mundo inteiro:

DECRETA:

Art. 1º — É considerado
luto oficial no território do
Estado do Pará, durante três
dias úteis, com hasteamento
do Pavilhão Nacional à meia
verga em todas as Reparti-
ções Estaduais, como homena-
gem ao Exmo. Sr. Professor
Antonio de Oliveira Salazar.

Art. 2º — Revogam-se as
disposições em contrário.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de julho de
1970.

Ten. Cel. ALACID DA
SILVA NUNES
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

DECRETO N. 7144 DE 28 DE
JULHO DE 1970

Eleva para Cr\$ 40,00 o valor
do auxílio mensal de que tra-
ta a Lei n. 3369-A, de 27 de
setembro de 1965.

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, usando das atri-
buições que lhe confere o inciso
IV, do artigo 91, da Constitui-
ção do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. — Nos termos do ar-
tigo 40, da Lei n. 3369-A, de 27
de setembro de 1965, fica eleva-
do de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro
cruzeiros) para Cr\$ 40,00 (qua-
renta cruzeiros), o valor do au-
xílio mensal aos egressos dos
leprosários existentes no Esta-
do, incapacitados para o traba-
lho.

Art. 2º. — Os efeitos finan-
ceiros do presente Decreto pre-
valecerão a partir do mês de
agosto do corrente ano.

Art. 3º. — Revogam-se as dis-
posições em contrário.
Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, em 28 de julho de
1970.

Ten. Cel. ALACID DA
SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
General R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da
Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 145 DE 16 DE JULHO DE 1970
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. O item 1.7. da PORTARIA SEFA, n. 96, de 23 de maio
de 1970, passa a ter a seguinte redação:
"O NÚCLEO CENTRAL DE COORDENAÇÃO CONTA-
BIL deverá dispor, em princípio, do seguinte pessoal:

- 1 — Supervisor
Grupo de Análise
- 1 — Chefe-Assessor
- 3 — Auxiliares
Sub-Grupo de Revisão
- 1 — Chefe
- 3 — Auxiliares
Sub-Grupo de Codificação
- 1 — Chefe
- 4 — Auxiliares

PORTARIA N. 1196 — DE 27
DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais e

CONSIDERANDO o douto pa-
recer do Excelentíssimo Senhor
Consultor Geral do Estado,

RESOLVE:

Conferir os poderes necessá-
rios ao doutor Laudelino Pinto
Scares, Secretário de Estado de
Agricultura, para representar
este Executivo na operação de
abertura de crédito, a ser rea-
lizada entre o Governo do Esta-
do do Pará e o Banco do Brasil
S. A., cujo contrato objetiva fa-
cilitar a aquisição e estocagem
de até 200.000 (duzentos mil)
sacos novos de fibra de juta ou
malva, cotados à razão de
Cr\$ 1,68 (um cruzeiro e ses-
senta e oito centavos) por uni-
dade, destinados a atender à de-
manda de produtores rurais e
suas cooperativas, podendo o
mandatário assinar o instrumen-
to particular do contrato, que
deverá ser em cinco vias, uma
das quais será enviada ao Egré-
gio Tribunal de Contas, para
efeito de cadastramento.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 27 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA
SILVA NUNES
Governador do Estado

- Grupo de Mecanização**
- 1 — Chefe-Assessor
 - 1 — Programador Analista (Máquina 31/400)
- Sub-Grupo de Programação**
- 1 — Chefe
 - 1 — Auxiliar
- Sub-Grupo de Operações**
- 1 — Chefe
 - 2 — Programadores-Operadores (Máquina 400)
 - 2 — Operadores (Máquina 400)
 - 8 — Operadores (Máquina 31)
2. Os efeitos da presente Portaria retroagirão à data de 1º de junho de 1970.
- DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em 16 de julho de 1970.
- Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 11.190)

PORTARIA N. 143, de 17 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a solicitação constante do ofício número 406/70, de 13 de julho corrente, do sr. Diretor do Departamento de Exatarias do Interior (DEI),

RESOLVE:

Nos termos da Portaria Governamental, n. 1020, de 9 de dezembro de 1969 (item 5), alterar o tipo da gratificação atribuída aos servidores abaixo, das seguintes Exatarias:

PIQUIAUIRA

Do Guarda-chefe, do tipo II para G1

Do Guarda, do tipo 12 para H2

B A I A O

Do Guarda-chefe, do tipo R1 para 01

Do Guarda, do tipo R2 para P2

2. Os efeitos da presente Portaria vigorarão a partir de 1º de julho corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de julho de 1970.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 11.191)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 300

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, tendo em vista as razões apresentadas através ofício s/n., de 10.07.1970, do Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria n. 104-A de 19.02.1970, pelas quais justifica plenamente os motivos de retardamento de seus trabalhos;

RESOLVE:

EX-VI, do artigo 198, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1958, prorrogar os

respectivos trabalhos por 30 dias, a vencerem em 26.08.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 10 de julho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 11.189)

PORTARIA N. 303

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a funcionária Cláudia Monteiro, ocupante do cargo de Atendente nível-1, do Quadro Permanente lotada na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.11.1958 a 1.11.1968.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a funcionária Cláudia Monteiro, goze de licença especial acima mencionada no total de Sessenta (60) dias no período de 13 de julho de 1970 até 10 de setembro de 1970.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de julho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 11.562)

PORTARIA N. 304

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a funcionária Yolanda Martins Duarte, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, nível-6, do Quadro Permanente lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.1.60 a 11.1.70.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a funcionária Yolanda Martins Duarte, goze de licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 06 de julho 1970 até 03 de setembro de 1970.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de julho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme

Fernandes da Motta

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 11.126)

PORTARIA N. 310

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que ao funcionário Silvano Martins Araújo, Divisão de Estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.4.52 a 15.4.62.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o funcionário Silvano Martins Araújo, goze de licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 14 de julho de 1970 até 09 de janeiro de 1971.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de julho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme

Fernandes da Motta

Secretário de Estado de

Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 4506/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o memorando número 1688/70 — DEP de 09.06.1970.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário de Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Benedita Cabral Bittencourt para exercer como diarista, a função de servente referencial I na Escola Primária Reg. Cony. Nossa Senhora do Ó — Mosqueiro no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 10 de junho até 31 de dezembro.

bro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 10 de junho de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.097)

PORTARIA N. 3188/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 961/70 — DEP de 20.03.70.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria José Reis Pinho para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Li-curgo Peixoto no município de São Miguel do Guamá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 01.04. até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6661)

PORTARIA N. 3194/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Lourdes Miranda Gomes para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar D. Romualdo de Seixas no município de Cametá, percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02.03.70. até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 02 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6646)

PORTARIA N. 3193/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Egídia da Silva Andrade para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar D. Romualdo Coelho no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 02 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6657)

PORTARIA N. 2973/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Neli Onuma de Oliveira, para exercer como diarista a função de professor regente referência II na Escola Reunida Florentina Damasceno no município de Ourém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6496)

PORTARIA N. 2978/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Odelita Soares Ferreira para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Mendonça Furtado no município de Almeirim percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6497)

PORTARIA N. 2977/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Souza de Castro para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Instituto Santana no município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6565)

PORTARIA N. 2412/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando nº 342 de 26-2-70/DEP.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ulcimar Pina Pereira para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola da Providência no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6566)

PORTARIA N. 2413/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar Maria Silva de Sousa Costa para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Piriá no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6567)

PORTARIA N. 2410/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria da Conceição Gomes de Sousa para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no G. Escolar Conêgo Inácio Magalhães no município de São Francisco do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 17.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6568)

PORTARIA N. 2416/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimunda Batista do Nascimento para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola de Anauerá no município de Peixe-Boi percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6569)

PORTARIA N. 2415/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Maria Lidia Jardim Maia para exercer como diarista a função de professor regente referência II na Escola de Curuçambá no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 17.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6570)

PORTARIA N. 2416/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Batista do Nascimento para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I, na Escola de Anauerá no Município de Peixe-Boi percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00, a partir de 17.03.70, até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 6569)

PORTARIA N. 2355/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Sebastiana Martel Torres para exercer como diarista a função de professor não titulado refe-

rência I na Escola do Rio Ajara no município de Afuá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6572)

PORTARIA N. 2354/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Irene Pelaez de Almeida para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola do Rio Aningal no município de Afuá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6573)

PORTARIA N. 2353/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimunda Ferreira Monteiro para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola do Rio Cajary no município de Afuá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6574)

PORTARIA N. 2352/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Zenaide Cardoso Bentes para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola do Rio dos Carás no município de Afuá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6575)

PORTARIA N. 2351/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria das Graças Carvalho Palheta para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola do Rio Guajará no município de Afuá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6376)

PORTARIA N. 2350/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria da Glória Nascimento Pelaes para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola de Jurupary no município de Afuá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6577)

PORTARIA N. 2356/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Neuracy Pinheiro Rocha para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola do Rio Furo Grande no município de Afuá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6578)

PORTARIA N. 3388/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Graça Maria Mota para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Padre José Anchieta no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6719)

PORTARIA N. 3387/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Doraci Ferreira de Lima para exercer como diarista a função de servente referência I, na Escola Prim. Reg. Coop. Nsa. Nra. do Ó — Mosqueiro no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 08.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6720)

PORTARIA N. 3383/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Leonor da Costa Ferreira para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 08.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6721)

PORTARIA N. 3384/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Mário Elito Brito Monteiro para exercer como diarista a função de vigia referência I no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6722)

PORTARIA N. 3385/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Pedro da Silva Martins para exercer como diarista, a função de vigia referência I no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6723)

PORTARIA N. 3390/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Nilza da Silva Teles para exercer como diarista a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Alice Carneiro no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6724)

PORTARIA N. 3391/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Iraneide Franco Couto para exercer como diarista, a função de professor regente re-

ferência II na Escola da Colônia São Pedro no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6725)

PORTARIA N. 3393/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Wilde Gomes Lima para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Alice Carneiro no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6726)

PORTARIA N. 3394/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Francisca Chagas da Silva para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Primária Santana no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 8.04.70 até 31 de de-

zembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6727)

PORTARIA N. 3395/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Iracy da Silva Oliveira para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Ruridã São Luiz Gonzaga no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6728)

PORTARIA N. 3392/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, José Hailéo Azevedo Paxiuba para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida São Luiz Gonzaga no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6729)

PORTARIA N. 3402/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Rúbia Vieira para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Obdias Aruda no município de Juruti percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6730)

PORTARIA N. 3397/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Idelvina Vieira da Silva, para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Alice Carneiro no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6731)

PORTARIA N. 3396/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Eliza Leite para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Primária Santana no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6732)

PORTARIA N. 3401/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Izabel Miranda de Oliveira para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV na 6ª Divisão Regional de Educação no município de Tomé-Açu percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 8.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 11 de junho de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6733)

PORTARIA N. 3388/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Joaquim Osanil dos Reis para exercer como diarista, a função de vigia referência I na Escola Reunida Oscarina Pealber no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 08.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6734)

PORTARIA N. 3342/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 960/70 — DEP de 20.03.70,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Claudomira Gomes da Trindade para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV na E. R. Raimundo Moraes Icoaraci no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.4.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 7 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6673)

PORTARIA N. 2315/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Jurema Guimarães Camarão para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Magalhães Barata no município de São Sebastião da Boa Vista percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 11 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6514)

PORTARIA N. 1502/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Rosa Oliveira Barros para exercer como diarista, a função de professor leigo referência I na Escola Primária Papa João XXIII no município de Tomé-Açu percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6498)

PORTARIA N. 2628/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Jurema Maria Reis da Costa, para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Instituto Bom Pastor no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6044)

PORTARIA N. 2066/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Edna Dias Maia para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV na Escola Reunida Ipitinga no município de Tomé-Açu percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6565)

PORTARIA N. 2010/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Walmira Torres de Sousa para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6654)

PORTARIA N. 2011/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Luzia dos Reis Cunha Chipaia para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6655)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1970

NUM. 7.200

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

Poder Judiciário
ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE IGARAPÉ-
MIRI

EDITAL

Com prazo de 30 Dias
A Doutora Maria Izabel Benone Sabbá — M. Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Pará, etc.
Faz saber que por este Juízo, estão sendo denunciados pela Promotoria Pública da Comarca os réus — Francisco Solano Marinho, Juiz de Assunção Maurício, conforme a denúncia e despacho na mesma proferido e que são da forma a seguir: — Denúncia — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito desta Comarca. A Promotoria Pública da Comarca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vêm perante V. Excia., denunciar de Francisco Solano Marinho, brasileiro, alfabetizado, marítimo, de 58 anos de idade, residente e domiciliado na capital do Estado à rua Barão do Triunfo, número 1361 e, também, pela mesma criminalidade, o marinho Luiz de Assunção Maurício, brasileiro, casado, marítimo, de 52 anos de idade, residente e domiciliado na capital do Estado, na Passagem Cametá nº 9, pelo fato delituoso seguinte: — Os denunciados por volta das cinco horas da manhã do dia sete

de junho quando na direção do navio "Rio Acre", o primeiro como comandante da embarcação e o segundo como marinho de quarto no governo do leme, quando demandavam o trapiche da cidade de Maiauatá (Vila Maiauatá), à guisa de desatracar abalroaram, propositadamente, com o navio acima, o motor "São João I" que vinha sendo rebocado por um outro de nome "Liduína" e que encontrava-se em plena operação de desatracação, desrespeitando a sinalização convencional. Com o choque entre as duas embarcações resultou o naufrágio do motor "São João I", causando a este enormes prejuízos materiais o mesmo não acontecendo com os passageiros que se encontravam a bordo em virtude dos mesmos terem atirado-se ao rio que navegavam, e devido às proximidades da margem. Ato contínuo o responsável pela embarcação sinistrada em companhia do encarregado do motor Liduína, Sr. José Jurandir Braga, procurou as autoridades policiais locais e ali formulou queixa, comunicando a ocorrência do sinistro ocasião em que estas colocaram-se em campo e recambiaram para a Delegacia os responsáveis pelo acidente

passando a ouvi-los juntamente com as testemunhas do fato. Estando assim denunciados e incurso nas penas do art. 261, parágrafo 1º, combinado com o artigo 44 inciso II letra "a", primeira figura todos do Código Penal Brasileiro, requer o abaixo assinado instaure-se o processo crime, citando-se os denunciados para todos os seus termos, pena de revelia e notificando-se as testemunhas abaixo arroladas para deporem sobre os fatos sob penas da Lei. — Igarapé-Miri, 1º de Outubro de 1969. Jorge Ferreira Côrtes — Promotor. Rol das testemunhas: — 1a. — Corinto Pereira Albuquerque, residente na cidade de Cametá; 2a. — Narciso Costa de Albuquerque, domiciliado no lugar Vizeu,

município de Mocajuba; 3a. — Manoel Serrão de Castro, residente na capital do Estado à Rua Triunvirato, nº 228, e Misael Machado Carvalho, residente no rio Furtado no município de Cametá. DESPACHO: — R. hoje. Citem-se os acusados através de Edital. Deverá o senhor Escrivão oficial ao Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça solicitando a publicação de edital no DO do Estado. Designo o dia 30 de julho para ter lugar a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. Igarapé-Miri, 18 de junho de 1970. a) Dra. Maria Izabel Benone Sabbá. Juíza de Direito. Eu, Samuel Ferreira de Almeida, escrivão que a escrevi. Igarapé-Miri, 19 de junho de 1970.
a) Samuel Ferreira de Almeida

(G. — Reg. n. 11.863)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE
BELEM

EDITAL DE PRACA COM O
PRAZO DE VINTE (20)
DIAS

O doutor Edgard Olyntho
Contente, Juiz do Trabalho,
Presidente da Primeira Jun-

ta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 11 (onze) de setembro de 1970, às 14.15 hs (catorze horas e quinze minutos), na sede da

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Natalino Santos Barbosa contra Pedro Torres de Freitas, no processo de carta precatória executória oriunda do MD Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, com n. 1a JCJ—1628/69, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

“Um Fogão a Gás Butano marca “ALFA”, de 4 bocas, avaliado em cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00).”

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 21 de julho de 1970. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ—7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgard Olyntho Contente
Juiz do Trabalho Presidente
da 1a.JCJ de Belém
(G. Reg. n. 11.852)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O doutor Edgard Olyntho Contente, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 10 (dez) de setembro de 1970, às 14.15 horas (catorze horas e quinze minutos), na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, serão levados a público

pregão para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Ana Glória Martins Alves contra Aldebar de Assis Drago (Drago Gráfica), no proc. 1a.JCJ—1801/69, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

“Uma Máquina Impressora marca “Bremensis Funtimod”, fabricação nacional, equipada com um motor elétrico marca “Búfalo”, fabricação nacional, tipo 315—4, n. A—6291, de 1,5 HP, monofásico, 1450 rpm, 120/240 Volts, avaliado em seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00); e um Fogão a Gás Butano, tipo “Jangada”, equipado com um Botijão, avaliado em cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 130,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 20 de julho de 1970. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ—7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgard Olyntho Contente
Juiz do Trabalho Presidente
da 1a.JCJ de Belém
(G. Reg. n. 11.853)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O doutor Edgard Olyntho Contente, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 14 (catorze) de setembro de 1970, às 14.15 hs. (catorze horas e quinze minutos), na sede da 1a. Junta de Conciliação e Jul-

gamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750—1º andar, será levado a público pregão para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Maria das Graças Dantas de Almeida contra Hamilton Moreira (Peixaria Maré), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um Congelador Prodóscimo de fabricação nacional, cor branca, avaliado em duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 22 de julho de 1970. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ—7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgard Olyntho Contente
Juiz do Trabalho Presidente
da 1a.JCJ de Belém
(G. Reg. n. 11.854)

EDITAL DE SEGUNDA (2a.) PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O doutor Edgard Olyntho Contente, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19 (dezenove) de agosto de 1970, às 14.15 hs. (catorze horas e quinze minutos), na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750—1º andar, será levado a público pregão para venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Luiz de Sousa Mes-

quita contra José Lucas, proc. 1a.JCJ—1599/69, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um Caminhão marca “FORD — F—600”, sem carroceria e com apenas uma roda, avaliado em oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00).”

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 14 de julho de 1970. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ—7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgard Olyntho Contente
Juiz do Trabalho Presidente
da 1a.JCJ de Belém
(G. Reg. n. 11.855)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O doutor Edgard Olyntho Contente, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 08 (oito) de setembro de 1970, às 14.15 hs. (catorze horas e quinze minutos), na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, setecentos e cinquenta, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Fazenda Federal contra Albino Henriques, no proc. 1a.JCJ—360/69, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um completo de sala constante de uma mesa e seis cadeiras, um buffet e uma cristaleira, sendo as se-

guintes as avaliações: 1 mesa Cr\$ 40,00; 6 cadeiras por Cr\$ 30,00; um buffet por Cr\$ 30,00 e uma cristaleira por Cr\$ 100,00, num total de ... Cr\$ 200,00".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra-mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 20 de julho de 1970. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgard Olyntho Contente
Juiz do Trabalho Presidente
da 1ª JCI de Belém
(G. Reg. n. 11.856)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O doutor Edgard Olyntho Contente, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos vierem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia nove (9) de setembro de 1970, às 14.15 hs. na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, será levado a público pregão para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Fernando da Luz Amador contra Wenceslau Brás Pinho, no proc. 1ª JCI-31/70, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um Rádio movido a pilha transistorizado, marca "Zilomag", de 4 faixas, avaliado em cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer

no dia, hora e local supra-mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 20 de julho de 1970. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgard Olyntho Contente
Juiz do Trabalho Presidente
da 1ª JCI de Belém
(G. Reg. n. 11.857)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo — 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citado M. Santos & Cia. Ltda., para ciência que deverá pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 109,48 (cento e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo 2ª. JCI — 1.102/70 em que é reclamada Ivo de Araújo de Carvalho reclamante, do seguinte teor: "Resolve a Junta, por unanimidade, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, a importância de Cr\$ 99,96, a título de salários retidos pelo mínimo regional, declarando improcedentes os demais pedidos". Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrado em Cr\$ 100,00, na quantia de ... Cr\$ 9,52. CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei. Belém, 22 de julho de 1970. Eu, J. B. Santana Filho, Paud. PJ-8, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

VISTO:
a) Reinaldo Teixeira Fernandes
Suplente de Juiz Presidente, em
exercício na 2ª. JCI de Belém
(G. Fe. n. 11.845)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo — 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citado Antônio Joaquim Pires Figueira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência que deverá pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 82,13 (oitenta e dois cruzeiros e treze centavos) correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo 2ª. JCI — 35/63, em que foi reclamado e reclamante Sianor Ferreira de Menezes, nos termos da sentença proferida no processo referido, do seguinte teor: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de oitenta e dois cruzeiros e treze, digo, oitenta cruzeiros e dezoito centavos, a título de horas extras, horas noturnas e descanso remunerado e improcedente os demais pedidos por falta de amparo legal". Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de ... Cr\$ 1,93. "Caso não Pague", nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, o que cumpra, na forma da Lei. Belém, 22 de julho de 1970. Eu, J. B. Santana Filho, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

VISTO:

a) Reinaldo Teixeira Fernandes
Suplente de Juiz Presidente, em
exercício na 2ª. JCI de Belém
(G. Reg. n. 11.846)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO PORTARIA N. 100 — DE 26 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região: no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, para que a 8ª. Região se faça representar, em Brasília, por ocasião do exame e estudo da proposta orçamentária do pessoal deste Egrégio Tribunal, no dia 30 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder ao Dr. Raimundo Conceição de Oliveira, Chefe da

Seção de Material e Orçamento do Serviço Administrativo deste Egrégio Tribunal, 3 (três) diárias no valor unitário de Cr\$ 95,47 (noventa e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos) e passagem aérea Belém-Brasília-Belém, a fim de na Capital do País, examinar e estudar a proposta orçamentária do pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

a) Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8ª. Região
(G. Reg. n. 10.757)

PORTARIA N. 101 — DE 1 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região: no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

I — Prorrogar por quarenta e cinco dias, a partir de 22 de junho findo, o prazo concedido à Comissão designada pela Portaria n. 58/70, para apresentar à Presidência do Tribunal um estudo completo visando à padronização dos papéis, formulários, impressos, termos, carimbos e livros utilizados pelas Juntas da Região, bem como a uniformização dos quadros e dados estatísticos que devem acompanhar o relatório anual dos Juizes Presidentes dos órgãos judiciários trabalhistas de primeira instância.

II — Atribuir a presidência da mencionada comissão à Chefe de Secretaria da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Cirene Alba de Oliveira e Silva, enquanto perdurar o impedimento da Oficial Judiciária Lucy-mar Coelho Penna.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

a) Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8ª. Região
(G. Reg. n. 11.080)

PORTARIA N. 102 — DE 1 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região: no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Oficial de Justiça, símbolo PJ-8, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, Aldenor da Paixão e

Silva, para substituir o Avaliador, símbolo PJ-7, Barnabé Rabelo Oeiras, de 2 a 31 de julho corrente, sem prejuízo de suas funções na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

a) Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
3a. Região
(G. Reg. n. 11.081)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Boletim da Justiça Federal nº 102. Expediente do dia 12.6.70.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 45/68.

Processo nº 1906

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 12.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Ofício s/nº do Banco Andrade Arnaud S.A. — prestando informações a este Juízo ref. Of. nº 653/70 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Of. nº 897/70-PS-DR/PA Ref: ao Inquérito de nº 45/68-DR/PA.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Of. nº 5/70-DEPA/DA da SUNAB — Ref: — SUNAB/SE/ — DECON/OF. Circ. nº 2259.

Despacho: Acusar, agradecer, e arquivar.

Belém, Pa., em 12.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA INTIMATORIA

Processo nº 2735

Deprecante: Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais.

Belém, Pa., em 12.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2757

Autor: Manoel Dantas Brasil (Adv. Dr. Alberto Valente do Couto).

Despacho: Em virtude do acúmulo de serviço a meu cargo, delego o processamento e julgamento do presente feito ao exmo. sr. dr. Juiz Federal Substituto, como permite o provimento nº 13, de 5 de abril de 1968, do CJF.

Belém, Pa., em 12.6.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÕES ORDINARIAS

Processo nº 852 (De Resarcimento).

Autora: Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Dr. Joaquim Oliveira Figueiredo).

Réu: Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Pará.

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 10. do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém, Pa., em 12.06.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1584

Autor: — The London Assurance (Adv. Dr. Ulisses C. de Souza)

Réu: — Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — (Adv. Dr. João Alberto Paiva)

Despacho: — Cite-se para a execução da sentença de fls. Belém, Pa., em 12.06.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2499

Autor: — O SASSE (Adv. Dr. Iracelir Rocha)
Réu: — Severino Simões S/A., Ferramentas e Equipamentos.

Despacho: — Em dilação probatória no tríduo legal.

Belém, Pa., em 12.06.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÕES EXECUTIVAS

Processo n. 1716

Exequente: — A Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) —

(Adv. Dr. Wilson Araújo Souza)

Executados: — Manoel Corrêa Filho, José Olegário Pinheiro e J. Salgado & Cia.

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 12.06.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1971

Réu — Pedro Cirino da Silva

Despacho: — Nada a decidir

Belém, Pa., em 12.06.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2000

Executados: — Raimundo Guimarães Bentes e Orlando Ferreira Dias. — (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira,

digo outro procurador também José Nazareno S. Dias).

Despacho: — Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 12.06.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÕES PENAS

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 2603 (Contrabando ou descaminho)

Réus: — Antero Antonio Marques e Terezinha de Jesus Bastos — (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: — A Secretaria Belém, Pa., em 12.06.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2759 — (Lesão Corporal Grave)

Réu: — Luiz Barbosa da Silva — (Adv. Dr. Itair Silva)

Despacho: — Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 12.06.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — (INPS) — (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Processo n. 2074

Executado: — Hildegardo Bentes Fortunato — (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior)

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 12.06.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal

Processo n. 2078

Executado: — Reinaldo Conceição Lima

Despacho: — Julgo proce-

dente a ação, válida e subsistente a penhora de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prosiga-se nos termos ulteriores de direito, paga pelo executado Reinaldo Conceição Lima a quantia de quatrocentos e noventa e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 493,36), reclamada as fls. acrescidas demais encargos previstos em lei, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o pedido formulado na inicial.

Custas ex lege.

P.R. e I.

Belém, Pa., em 12 de junho de 1970. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 1946

Executado: — João Luiz dos Reis — (Adv. Dr. Walter W. Arbage)

Despacho: — Feito o reconhecimento da quantia depositada às fls. conclusos.

Belém, Pa., em 12.06.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal

NO Of. n. 873/70 — PI — DR/PA — prestando informação a este Juízo.

Despacho: — N.A. Esclareça a Secretaria.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA

Processo n. 2239

Reclamante: — Paulo dos Santos Nascimento

Reclamado: — Campanha de Erradicação da Malária

Despacho: — Aguarde-se a manifestação dos interessados.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AÇÃO COMINATÓRIA

Processo n. 2591

Autores: — Orlando Conceição Macedo Machado e outros — (Adv. Dr. Iracelir Rocha)

Réu: — O INPS — (Adv. Dr. Ajax de Oliveira)

Despacho: — Esclareçam fundamentadamente os autores em que dispositivo processual se loubaram para propositura da presente ação com a qualificação de "cominatória".

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
ACÇÃO DE DESPEJO

Processo n. 711
Autores: — Antonio Asmar e outros — (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)
Réu: — Departamento Nacional de Obras e Saneamento (D.N.O.S.) — (Adv. Dr. Eden Barros Dias)
Despacho: — Tendo em conta o decidido no primeiro item do despacho de fls. 102-v, mando que se desentranhem dos autos as peças de fls. 66 USQUE 91, apresentadas como contestação.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

ACÇÃO EXECUTIVA

Processo n. 1826
Autora: — A Caixa Econômica Federal do Pará — (Adv. Dr. Leonam G. Cruz)
Réu: — Lozilde da Costa Cavalcante — (Adv. Dra. Maria da Conceição Mendes)
Despacho: — Assino ao ilustre patrono da Exequente o prazo de 48 horas para cumprir o ordenado na segunda parte do despacho de fls. 26. Intime-se.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
ACÇÃO PENAL

Processo n. 2510
Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: — Raymundo de Oliveira Lima — (Adv. Dr. Antonio Maria de Freitas Leite)
Despacho: — Certifique a Secretaria se o Edital de citação foi afixado no lugar de costume.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Processo n. 1551
Recorrente: — Juiz Federal no Estado.

Recorrido: — Simy-Ruth Hamu — (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante)

Despacho: — Arquite-se.
Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Processo n. 2731

Deprecante: — O Exmo. Sr. Dr. Hervandil Fagundes, Juiz Federal da 3a. Vara — Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

Deprecado: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará
Despacho: — Remetam-se estes autos ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXCEÇÃO DE LITISPEN-DÊNCIA

Processo n. 1160
Autor: — Rogélio Fernandez Filho — (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)
Despacho: — Reiterem-se os termos do ofício de fls. 10.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

ACÇÕES ORDINARIAS

Processo n. 755 — (De Indenização)
Autor: — The London Assurance — (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)
Réu: — Irmãos Rossy
Despacho: — Certifique a Secretaria se tempestivamente foi interposto algum recurso contra o despacho retro, ou se o mesmo transitou em julgado.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1542 — (De Ressarcimento)
Requerente: — Brasil — Companhia de Seguros Gerais — (Adv. Dr. Joaquim Oliveira Figueiredo)
Requerido: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: — Faça-se as contas das custas, a serem pagas pela A.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1901
Requerente: — Teófila Barros de Souza Teixeira e outros — (Adv. Dr. Elide de Tommaso)

Requerido: — Aéreo Clube do Pará, e outros.
Despacho: — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 23.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2095
Requerente: — Companhia Seguradora Brasileira — (Adv. Dr. Augusto César Moura Palha Júnior)
Requerido: — Samith e José Ltda. — (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos)

Despacho: — Não tendo a A. cumprido o ordenado no item II do despacho de fls. 19, chamo o processo à ordem para o efeito de não tomar conhecimento do contido na inicial.

Intime-se.
Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — (INPS) — (Adv. Dr. Moacyr Pamplona e Arthur Q. Ferreira)

Processo n. 1070
Executado: — Empresa Central Park Ltda. — (Adv. Dra. Maria da Conceição C. Mendes)

Despacho: — Vista à União Federal, assistente legal do Exequente.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2664
Executado: — José Raimundo Marques Pimentel
Despacho: — Cite-se.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Processo n. 2691
Executado: — Franco Sabões e Óleo Ltda.
Despacho: — Cite-se.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Exequente: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 703

Executado: — João Estanislau Façanha Filho
Despacho: — Chamo o processo à ordem, e mando que se dê vista dos autos ao ilustre patrono da Exequente para que S. Exa. indique a causa petendi, que não consta da inicial.

Belém, 12.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1364
Executado: — Gesner de Araújo Abreu

Despacho: — Façam-se os devidos recolhimentos, sendo Cr\$ 816,79 do pedido Cr\$ 80,08 de custas e Cr\$ 83,26 de honorários de advogado.

Belém, 26.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 10.582)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de NCr\$ 3,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1970

NUM. 2.521

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA
Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

ACÓRDÃO N.º 8999

Proc. n. 624/70
Classe — IX

Território Federal do Amapá (Oiapoque).
Registro do diretório municipal da Aliança Renovadora Nacional — (ARENA) do município de Oiapoque, Território Federal do Amapá. Deferido.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o registro do diretório municipal da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) do município de Oiapoque, Território Federal do Amapá, na conformidade das notas anexas e que ficam fazendo parte da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, Pa, em 29 de junho de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha,
Presidente
José Anselmo de Figueiredo Santiago
Relator
Oswaldo Pojucan Tavares
Manoel de Christo Alves Filho
Stélio Bruno dos Santos Menezes
(G. — Reg. n. 11.721)

ACÓRDÃO N. 9.000

Vistos, etc.

Consulta eleitoral (Território Federal do Amapá).

Consultante — Sr Pedro Petcov, Vereador pelo M.D.B.

O senhor Pedro Petcov, Vereador pelo M.D.B. do Amapá, indaga deste Tribunal — quanto ao número de candidatos para a Câmara dos Deputados Federais, pelos Territórios, qual o princípio a ser adotado no pleito de 1970, majoritário ou proporcional tendo em vista o disposto no artigo 83 do Código Eleitoral e art. 9 do Substitutivo ao referido Código.

Ouvido o M.P., o digno Dr. Procurador Regional reservou-se para opinar oralmente na sessão de julgamento.

Cada Território tem um Deputado Federal, segundo preceitua a Constituição vigente.

O provimento da respectiva vaga é feito, de acordo com o Código Eleitoral e Leis posteriores, pelo princípio majoritário, cabendo a cada Partido registrar, para a eleição, um candidato e seu suplente, ou outros candidatos conforme as sub-legendas.

Isto posto, acórdam os Juizes deste Tribunal em responder que persiste o princípio majoritário na eleição de De-

putado Federal pelos Territórios.

Sala das Sessões do T.R.E., em Belém, do Pará, aos 10 de julho de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
Manoel de Christo Alves Filho,
Relator
Oswaldo Pojucan Tavares
José Anselmo de Figueiredo Santiago
Stélio Bruno dos Santos Menezes
(G. — Reg. n. 11.722)

ACÓRDÃO N. 9001

Vistos, etc.

O Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), por seu ilustre Presidente Dr. J. J. Aben-Athar, solicita a este Tribunal o registro dos Diretórios Municipais de Monte Alegre e Marapanim, eleitos nas convenções de 14 de abril do corrente ano, como abaixo se verifica.

MONTE-ALEGRE:

Membros Efetivos

1. Carim Jorge Melém
2. Alfredo Jacob Gantuss
3. Nagib Jorge Melém
4. Higino Vasconcelos de Lima
5. Francisco Mariano Baía da Costa Filho

6. Antonio Pedreiro Garcia
7. Eduardo Baía da Silva Pôrto
8. Antonio Pereira de Araújo
9. José Leão de Macedo
10. Cícero José da Rocha
11. Raimundo Uchôa de Carvalho
12. Ivo da Cruz Rodrigues
13. Raimundo Tibúrcio da Silva
14. Elpidio Floriano de Freitas
15. Patricio Alves da Cunha

Suplentes

1. Neif Nicolau Sadeck
2. Sebastião de O' Murrieta
3. Manoel Santa Rosa da Silva
4. Guilherme Diepp Muriel
5. Hamilton Raimundo Corrêa
6. Carlos Pereira da Silva
7. Carlos José Baía Porto
8. Cláudio Huet Bacelar
9. Pedro Viegas dos Santos
10. Walter Feitosa de Azevedo
11. Oswaldo Sanches da Graça
12. João Baía Xavier
13. Aurélio Nabuco Nunes
14. Severino José de Lima
15. Ademar da Costa Lima.

Gabinete Executivo

Presidente — Carim Jorge Melém.
Vice-Pres. — Raimundo Uchôa de Carvalho.

Secretário — Elpidio Floriano de Freitas
 Tesoureiro — Antonio Pedreiro Garcia.
 Procurador — Patricio Alves da Cunha.
 Delegado
 Eduardo Baia da Silva
 Porto.
 Suplente
 Michel Farah Sadalla

MARAPANIM

Membros Efetivos

1. Aquilino Fontenele de Santana
2. Antonio Pedro Martins Guimarães
3. Angelo Chrysogono Botelho Ferreira
4. Antonio Canuto Monteiro
5. Alcir Benedito Castro de Vilar
6. Dalmácio Conceição Lopes
7. Domingos da Paixão Ferreira
8. Fernando Rebello Magalhães
9. Joaquim Cardoso de Carvalho Dias
10. José de Sousa Magalhães Júnior
11. Laudelino Bentes da Silva
12. Maria Teodora de Melo Franco
13. Márcio Martins Teixeira
14. Manoel Benedito do Vale e Silva
15. Nelson da Silva Rebelo
16. Olivar Natividade Rabelo
17. Osvaldo Ubiratan de Carvalho
18. Raimundo de Sousa Trindade
19. Raimundo dos Santos Ferreira
20. Sezinando do Carmo Ferreira.

Suplentes

1. Manoel das Neves Monteiro
2. Agripino Almeida Conceição
3. Antonio Horiburu Oeiras de Araújo
4. Cândido Alves Gomes
5. Benedito Alves das Neves
6. Osmundo Trindade Naiff
7. Diógenes Queirós das Neves
8. Pedro Roberto Alves
9. Manoel dos Santos Costa
10. Manoel Ribeiro Chaves
11. Raimundo Oeiras Castro
12. Raimundo Dinaldo Pinto

13. Antonio Campos Saraiva
14. João Coelho de Carvalho
15. Joaquim Assunção Braga
16. Manoel Rabelo Santana
17. Benedito Teixeira do Rosário
18. Manoel Alberto Esteves de Carvalho
19. Percival Monteiro Naiff
20. José Cupertino Mendes

Gabinete Executivo

Presidente — Antonio Pedro Martins Guimarães.
 Vice-Pres. — Raimundo de Sousa Trindade
 Secretário — Olivar Natividade Rabelo
 Tesoureiro — José de Sousa Magalhães Júnior.
 Procurador — Angelo Chrysogono Botelho Ferreira

Delegado

Osvaldo Ubiratan de Carvalho

Suplente

Laudelino Bentes da Silva.
 O Doutor Representante do Ministério Público Eleitoral, exarou o seu parecer às fls. 13 favorável ao deferimento do pedido.

É da competência deste Tribunal o registro pleiteado, nos termos da legislação vigente. A solicitação veio acompanhada dos documentos indispensáveis, aprovados pela Direção Regional Partidária, e em forma regular, segundo opina o digno Dr. Procurador Eleitoral.

Isto posto, acórdam os Juizes deste Tribunal em ordenar o registro dos Diretórios Municipais de Monte Alegre e Marapanim, de conformidade com o pedido.

Publique-se, registre-se e comunique-se às Zonas Eleitorais respectivas.

Sala das sessões do T.R.E., em Belém do Pará, aos 17 de julho de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha

Presidente

Manoel de Christo Alves Filho,

Relator

Osvaldo Pejuacan Tavares

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Stélio Bruno dos Santos Menezes

Diniz Ferreira

Laércio Franco

Meacyr Bernardino Dias,
 Procurador Regional
 (G. Reg. n. 11.723)

ACORDAO N. 9002

Processo nº 992/70—(21-177)

— Tratando-se de caso concreto, não se conhece da consulta.

Vistos, etc.

O Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional, (ARENA), de Peixe-Boi, formulou a seguinte Consulta a este Egrégio Tribunal:

— Se a pessoa tendo domicílio eleitoral no Município de Peixe-Boi e sendo Fiscal de Rendias da Capital, de acordo com a reforma administrativa do Estado e muito embora não tenha nenhuma ação ou exercício naquele Município, precisa-se afastar do cargo para se candidatar a Prefeito do Município no próximo pleito eleitoral?

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Regional, manifestou que daria seu Parecer oralmente, na sessão de julgamento.

Reiteradamente este Tribunal já se manifestou em Consultas idênticas, considerando caso concreto, quando são formuladas neste sentido.

É o caso dos autos, daí porque, à vista do exposto:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em não conhecer da Consulta, por versar sobre caso concreto.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 17 de julho de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha

Presidente

Stélio Bruno dos Santos

Menezes

Relator

Osvaldo Pejuacan Tavares

José Anselmo de Figueiredo

Santiago

Manoel de Cristo Alves

Filho

Diniz Ferreira

Laércio Franco

Meacyr Bernardino Dias

Procurador.

(G. Reg. n. 11.858)

A T O N. 739

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região.

R E S O L V E:

Conceder a Aldete Déo de Freitas, Auxiliar Judiciário PJ-9, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, 30 (trinta) dias de licença, de 24 de junho a 23 de julho de 1970, nos termos do artigo 97, da Lei n. 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Belém, 9 de julho de 1970.

Eduardo Mendes Patriarcha

Presidente

(G. Reg. n. 11.339)

ATO N.º 740

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, tendo em vista o § 1.º do art. 4.º da Resolução n. 8.742, de 27 de junho de 1970, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve designar o Dr. JOAO TELES, Promotor Público do Amapá, para observador às convenções regionais do MDB e da ARENA, a realizarem-se nos dias 02 (às 9.00 horas) e no dia 05 (às 20.00 horas) de agosto de 1970, na rua Professor Tostes n. 1.282 (Bairro da C.E.A.) e na rua Jovino Diniz n. 2.851, respectivamente dando-se ciência dessa designação àquele representante do Ministério Público Federal.

Belém, 23 de julho de 1970.

EDUARDO MENDES PA-

TRIARCHA — Presidente

(G. Reg. n. 11.859).

ATO N.º 741

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, tendo em vista o § 1.º do art. 4.º da Resolução n. 8.742, de 27 de junho de 1970, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve designar MANOEL JANUARIO DA SILVA, escrivão judicial da Comarca de Oiapoque, para observador à Convenção Municipal da ARENA, a realizar-se na cidade do Oiapoque, às 20.00 horas do dia 31 de julho de 1970, dando-se disso ciência ao serventário designado.

Belém, 23 de julho de 1970.

EDUARDO MENDES PA-

TRIARCHA — Presidente

(G. Reg. n. 11.860).

EDITAL N.º 27/70 DE 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes: ULRANDO ACACIO LOBO BRAGA, AROENIA BARATA DOS SANTOS, MANOEL PI-

RES DOS REIS BENTES, CARLOS JANSEN FERREIRA FILHO, JURACY PIMENTEL DO NASCIMENTO, RAYMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS, NILTON JOSÉ MAIA, ERNANI AUGUSTO ANDRADE BERBARY, RAIMUNDO FRANCO SOUZA, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, JOAO PEDRO DE SOUZA LIMA, JOAO BATISTA FERREIRA, DALMO MULLA LOURINHO, CERNI BERNAL LEAL, TEREZA DA SILVA COSTA, GABRIEL JOSÉ LOPES LEAL, CARLOS SILVA, NAZARETH NUNES DA FONSECA, LEA SOUZA DOS SANTOS, MARIA HERMINIA VASCONCELOS FERREIRA, RAYMUNDA DOROTY DIAS SILVA, ANTONIO FERREIRA, RAIMUNDO PAES DE MIRANDA, HENRIQUE BARATA RAMOS. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos sete dias de maio de 1970.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 8.250).

EDITAL Nº 58/TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência para esta 1a. Zona os seguintes: **DARIO HERNANI SOUZA VIZEU, ISIDORO Nessim CRISPIM** e foi deferido o pedido de **LEANDRO DE LEÃO CARDOSO.** Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos sete dias de maio de 1970.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 8.251).

EDITAL Nº 62 DE TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência eleitoral para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: **Pedro Marques de Azevedo, Walter Isse Polaro,** e foi Deferido os seguintes pedidos: **José Idemir Figueiredo, Solon Santos de Albuquerque, Isidoro Messim Crispim, Dário Hernani de Souza Vizeu.** Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dez dias de maio de 1970.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 9.061).

EDITAL DE 2a. VIA Nº 59/70

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes: **Elizabeth Campos Noleto, Vicepte Malcher Freire, Antonio da Silva Gouvea, Sonia Maria Nogueira e Silva, Silvestre Nascimento, Edineia de Lima Sampaio, José da Graça Oliveira, Rui Pereira Lopes, Raimundo Castro Cordeiro, Raimundo Lucival Dias, Manoel Gomes Fernandes Júnior, Sebastião Pereira da Silva, José Emir Neri Solano.** Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos doze dias de maio de 1970.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 9.062).

EDITAL DE 2a. VIA Nº 60/70

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes: **Armeiro Pereira de Souza, Maria de Nazaré Cunha Flock da Silva, Jostfre Araújo Moraes, Dominos Lopes Miranda, Cristiano Oliveira Filho.** Dado e passado no Cartório da 1a. Zona Eleitoral, aos treze dias de maio de 1970.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 9.063).

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 61/70

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência eleitoral para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: **Maria Ellete de Aquino, Jorge Raimundo de Aquino, Maria Darci Campos de Oliveira, Lair Corrêa da Costa, Ciro Analá de Oliveira.** E foi Deferido o pedido de **Leandro de Leão Cardoso,** na data de 7/5/1970. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 14 dias de maio de 1970.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 9.064).

EDITAL DE 2a. VIA Nº 63/70

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes: **Raymundo Do-**

mingos Therezon, Maria Luzia Contente Farias, Araken Luiz Pereira, Raymundo Gonçalves Magno, Raimunda de Oliveira Maia, Antonio Malcher de Souza, Izabel Garcia Soares, Waldomiro da Misericórdia Monteiro, Paulo Sérgio Ribeiro, Renato Amaral da Silva, Marilda da Silva Cruz Alves, Oscar Leal Monteiro, José Fernando Furtado Rodrigues. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezoito dias de maio de 1970.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 10.909).

EDITAL DE 2a. VIA, Nº 64

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2a. via, os seguintes eleitores: **Olinda Maria das Graças, Maria Lúcia de Barros Mendes, Adailto Waste Moutinho Simões, Helio Geber, Walмира da Cunha Gêber, Nelson Israel da Costa Carneiro, Walter dos Santos Miranda, Clotilde Serrão Cardoso, Angélica Achemi de Paiva Reis, Luiz Maximiano de Lima Pinheiro, José Sampaio Gaia, Maria Alice da Silva Costa, Luiza Marilac Brito Bastos, Edgar dos Santos Braz, Orlando Monteiro da Costa, Elizabeth Dias do Nascimento, Sonia Maria Mercês de Almeida, Wilma da Conceição Souto, Terezinha de Jesus Paranhos, Newton José Maia.** Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias de maio de 1970.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 10.910).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA DE BELÉM DO PARÁ

Edital nº 65/ de 2ª via
De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes: **Altina Leal, Raul Ferreira Sá Filho, Edimar Sebastião de Lima Melo, José Damasceno Maciel de Lima, Ocimar Pereira de Mesquita, Adherbal Arantes de Mello, Evaristo Olavo de Mendonça Nunes, Luiz Lúcio Ramos Tavernard, Maria da Conceição da Luz Maia, José Sinval Vilhena Paiva, Lydiomar Braga**

Pinto, Flodoalfo Rosa de Lima, Raimundo Nonato Gomes Pinto, Júlio Costa Viveiros, José da Silva Carneiro, Júlia Marques Moreira, Roberto Pamplona Vale, Maria da Conceição Cardoso Bentes, Anna Celia Cruz Watrin. Dado e passado no Cartório eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e dois dias de maio de 1970.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital de Transferência 69/70

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferências os seguintes eleitores: **Manoel Pimentel Ferreira, Francisco das Chagas Leite, João Vieira de Assis, Ivonê Ribeiro Pimentel Pereira, Jaques Pinheiro Costa, Celia Guarani Penafort, Fernando Duarte Raiol, Rosilda Lessa Ribeiro, Maria Edilza Salgado Vieira, José Fernandes Pinheiro, Jonas Lins de Oliveira.** Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 29 dias de maio de 1970.

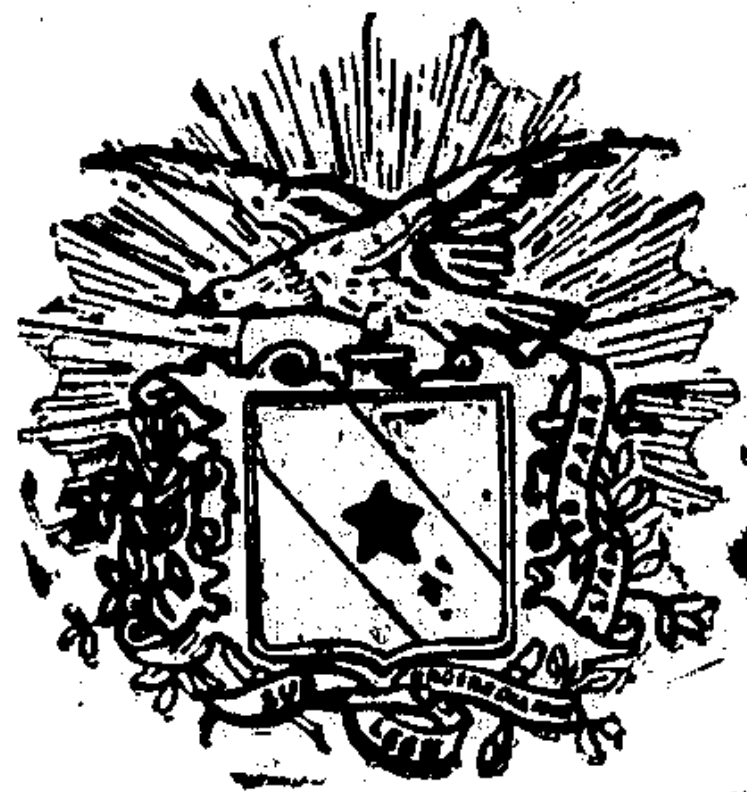
OLYNTHO TOSCANO
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 10.915).

Edital de Deferimento N. 70/1970

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos aos eleitores abaixo mencionados: **Pedro Ribeiro das Neves, Pedro Marques de Azevedo, Eloy Simões Bona, Doren Guimarães Bona, Helena Lobato de Matos e Boulhosa, Nubya Bayma Arruda, Terezinha de Jesus Paranhos, Lelio Dacier Lobato, Cláudio de Barros Paes, João da Mata Vale, Carlos Mata da Costa, Walter Isse Polaro.** Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos primeiros dias do mês de junho de 1970.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 10.916).



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1970

NUM. 1.785

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO
N. 6 DE 20 DE JULHO DE
1970

Autoriza o Poder Executivo Estadual a realizar Operações Financeiras com a venda de Ações Ordinárias da Petrobrás, dispõe sobre a aplicação do produto da venda e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Executiva promulga, o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações financeiras mediante venda, pela cotação do mercado, de até doze milhões de Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) da Petrobrás Brasileiro S.A. (PETROBRAS), registradas na referida Empresa em nome do Estado do Pará.

Art. 2º — O produto da venda das Ações a que se refere o artigo anterior terá a seguinte aplicação: no aumento dos capitais sociais do Banco do Estado do Pará, S.A. (BEP), da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB), da Companhia de Telecomunicações do Pará

(COTELPA), no pagamento da dívida pública do Estado do Pará, e, também, na execução do plano de obras do Governo.

Art. 3º — A Secretaria de Estado da Fazenda, através de seu titular, providenciará quanto à legalização dos atos das operações financeiras, mediante as medidas que se fizerem necessárias.

João Renato Franco

Presidente

Antonio Teixeira

1º Secretário

Lourenço A. de Lemos

2º Secretário

(G. Reg. n. 11.762)

DECRETO LEGISLATIVO
N. 46/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 115, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e do Município), prorrogação de licença por dois (2) anos à funcionária Rosa Maria Barbosa Chaves, ocupante do cargo de "Datilógrafo", da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado e a partir do dia 11/7/70 a 11/7/72.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 14 de julho de 1970.

João Renato Franco

Presidente

Antonio Teixeira

1º Secretário

Lourenço A. de Lemos

2º Secretário

(G. Reg. n. 11.784)

RESOLUÇÃO N. 63 DE 20
DE JULHO DE 1970

Considera o Deputado Gerson dos Santos Peres em licença para desempenhar missão cultural no Exterior.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — É considerado em gozo de licença para desempenhar missão cultural no Exterior o Deputado Gerson dos Santos Peres, no período de 8 de maio a 15 de junho de 1970, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Constituição do Estado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de julho de 1970.

João Renato Franco

Presidente

Antonio Teixeira

1º Secretário

Lourenço A. de Lemos

2º Secretário

(G. Reg. n. 11.843)

ATA da quadragésima quarta sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura, da Assembléia Legislativa, realizada em 4 de junho de 1970. Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Cantuss, Américo Brasil, Antonino Rocha, Antonio Amaral, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Amyntor Cavalcante, Bráulio de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Eulálio Mergulhão, Francisco Lobato, Gonzalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Raimundo Siqueira, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Fernando Sampaio, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Havendo número legal o Senhor Presidente Deputado Mário Queiroz, secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido, o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da sessão, anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir o Senhor Pre-

sidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Jorge Arbage regosijando-se com a vitória da seleção brasileira, ressaltou o empenho dos jogadores do Brasil na conquista da vitória. Aparteado pelo Deputado Antonino Rocha declarando que a vitória, em parte deve-se ao orador. Ocupando a tribuna o Deputado Antonio Teixeira referiu-se a situação aflitiva em que se encontram os filiados do IPASE, com relação a empréstimos concedidos por aquele órgão. Analisou a situação de diversos oradores que não possuem condições de liquidar seus empréstimos, devido a taxa de correção monetária. Aparteado pelos Deputados, Mário Cardoso, condenando a correção monetária cobrada pelos órgãos financiadores do Governo; Julio Aguiar esclarecendo a cobrança da correção monetária; Antonio Mergulhão declarando que é uma consequência administrativa; Vicente Queiroz louvando o pronunciamento do orador, e afirmando que a tabela anterior para cobrança de juros era aceitável. Concluiu o Deputado Teixeira, apresentando um requerimento de apoio ao Presidente da República no sentido de ser estudada a situação dos devedores do IPASE. Declarando encerrada a hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse, submeteu a discussão e votação a matéria que encontrava-se sobre a mesa. Pela Ordem, manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz, declarando que apresentara um requerimento sobre o problema de selagem de carros em Mosqueiro e, no mesmo, solicitara urgência e preferência para a matéria entretanto, na pauta dos trabalhos o mesmo estava em regime normal. Pela Ordem, usou da palavra o Deputado Brabo de Carvalho declarando que o auto deveria ter apresentado dois requerimentos a fim de que a matéria pudesse ser regimentalmente aprovada. O

Deputado Queiroz, declarou aceitar as ponderações do mesmo, afirmando que o Regimento era omissivo sobre o assunto. O Senhor Secretário procedeu a leitura do requerimento de autoria do Deputado Antonio Teixeira de congratulações ao Deputado Abbas Arruda por ter assumido o Governo do Estado. Outrossim, solicita o estudo da possibilidade da isenção do pagamento de taxa imposta pela lei quatro mil duzentos e oitenta e quatro às confeitarias. Pela Ordem, fez uso da palavra o Deputado Brabo de Carvalho declarando que a matéria constava de duas partes uma, para avulso e, outra de votação imediata, daí não poder ser apreciada conjuntamente. Pela Ordem manifestou-se o Deputado Antonio Teixeira estranhando a celeuma sobre a técnica de uma proposição que em outras ocasiões já havia sido aprovada. Interrompendo o orador, o Deputado Brabo declarou que um erro não justificava outro. O Senhor Presidente informou que o requerimento seria apreciado somente na sua primeira parte. Com a palavra o autor da proposição esclarecendo o seu requerimento. Pela Ordem fez uso da palavra o Deputado Antonio Mergulhão, declarando estar com a razão o Deputado Brabo de Carvalho e, o Deputado Antonio Teixeira, deveria discutir o voto de congratulações constante da Primeira Parte do requerimento. Continuando com a palavra o Deputado Teixeira, declarou que diante do zelo desta Casa pela matéria, solicitava da Presidência a retirada da mesma. O Senhor Presidente deferiu o pedido. Matéria constante da pauta. Requerimento de número cem barra-setenta, de autoria do Deputado Antonino Rocha. Com a palavra o autor da proposição, continuou a tecer considerações sobre os perigos que correm os colegiais naquela artéria, leu um artigo de um jornal sobre o assunto. Pela Ordem, manifestou-se o Deputado Antonio Mergulhão, invocando os termos regimentais solicitou que o orador discutisse a matéria do seu requerimento. Pela

Ordem, fez uso da palavra o Deputado Mário Cardoso declarando que o orador justificava o seu pronunciamento. Continuando em sua oração o Deputado Antonino Rocha, declarou não culpar o Governo pelas tragédias que tem ocorrido neste Estado e, sim, o Delegado de Trânsito para os acidentes ocorridos no mesmo. Aparteado pelo Deputado Massud Ruffell, manifestando seu ponto de vista. Com a palavra o Deputado Antonio Mergulhão lançou veemente protesto ao pronunciamento do Deputado Antonino Rocha quando fez referências aos soldados da Polícia Militar do Estado. Aparteado pelo Deputado Antonino Rocha, esclareceu que limitou-se a ler o que escrevera o jornal. Continuando em sua oração, o Deputado Mergulhão desculpou-se por não ter tomado conhecimento do assunto, continuou em sua análise sobre a matéria. Aparteado pelo Deputado Gantuss apelando para que fosse votada a pauta. Solicitou a palavra o Deputado Alfredo Coêlho tecendo considerações sobre o assunto isentou o Delegado de Trânsito dos acidentes ocorridos e, sugerindo medidas apresentou Emenda ao requerimento. Aparteado pelo Deputado Gonçalo Duarte manifestando seu ponto de vista; Antonino Rocha, reafirmando o seu pronunciamento. O último orador foi o Deputado João Reis discordando inicialmente do ponto de vista do Deputado Mergulhão quando declarou que o requerimento era inócuo. Concluiu a matéria declarou que em parte a culpa cabe ao Delegado por ser o responsável pelo órgão diretor do trânsito. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente colocou em discussão os processos constantes da Pauta. Redação Final. Processo número onze, barra-setenta Processo de Decreto Legislativo indicando o nome do Coronel Irans de Carvalho para Presidente da COTELPA. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Nada mais havendo a

tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às dezessete horas e dois minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em quatro de junho de mil novecentos e setenta. (aa) Presidente Senhor Deputado Mário Queiroz, secretários Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 10.740)

ATA da quadragésima quinta sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 5 de junho de 1970. Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, s quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antonio Amaral, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Freitas, Francisco Lobato, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Julio Aguiar, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Raimundo Silveira, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Alvaro Freitas, Chermont, Júnior, Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffell, Santino Correa e Vicente Queiroz. Após a chamada verificando haver número regimental, o Senhor Presidente Deputado Mário Queiroz, secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberto os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido, o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da sessão anterior, a qual deixou de ser aprovada por falta de quorum. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscri-

tos. Ocupou a tribuna o Deputado Antonio Teixeira continuando a tecer considerações a respeito dos empréstimos concedidos pelo IPASE, esclarecendo a forma de pagamento dos mesmos. Concluiu o assunto apresentando requerimento de urgência a preferência para a proposição sobre o assunto que apresentara no dia anterior. Ainda com a palavra, mencionou o assunto das taxas referentes as confeitarias objeto de um seu requerimento no dia anterior, declarou que as mesmas não serão enquadradas nas referidas taxas. Aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz esclarecendo seu pronunciamento do dia anterior sobre o assunto, e Mário Cardoso lendo um telegrama sobre os pensionados atrasados. O Senhor Presidente submeteu a discussão e votação a sta que havia sido lida, a qual foi aprovada sem restrições. Com a palavra o Deputado Alfredo Coelho agradeceu os serviços prestados pela CELPA à diversos municípios do Estado. Aparteado pelos Deputados João Reis manifestando-se contrário a política energética adotada em nosso Estado; Jorge Arbage manifestando seu ponto de vista. Concluiu o orador fazendo uma exposição da aplicação e situação econômica da CELPA em nosso interior. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse submeteu a deliberação do Plenário a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Jorge Arbage de pesar pelo falecimento do jovem estudante Edson Hora do Nascimento ocorrido em Brasília. Com a palavra o autor da proposição fazendo um relato da lamentável ocorrência, ressaltou o trabalho prestado pelo genitor da vítima em Capanema. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovada. Foi aprovada também o requerimento de número

cento e oitenta e dois, barra setenta de autoria do Deputado Antonio Teixeira solicitando urgência e preferência para o requerimento de número cento e setenta e sete, barra setenta de sua autoria. Requerimento de congratulações aos dirigentes do Primeiro encontro do Movimento de Cristandade em nosso Estado. Manifestou-se a respeito o autor da proposição relatando a finalidade deste movimento de caráter religioso. Em votação. Aprovado. Matéria da pauta em regime normal. Requerimento de número cem, barra setenta de autoria do Deputado Antonio Rocha sobre sinais de Trânsito. Continuou com a palavra o Deputado João Reis mostrando a complexidade do trânsito em nosso Estado pela falta de condições de sua Delegacia. Aparteado pelos Deputados Gonçalves Duarte prestando informações sobre a compra dos sinais luminosos; Antonio Rocha e Antonio Mergulhão esclarecendo o assunto. Concluiu o orador, sugerindo a transformação da Delegacia de Trânsito em Departamento. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho declarando que este é o problema insolvível não só em nosso Estado, como também, no mundo todo. Concluiu prestando esclarecimentos do Deputado Vicente Queiroz, com relação ao pronunciamento do Delegado de Trânsito sobre o transporte em Mosqueiro. Aparteado pelos Deputados, Antonio Rocha, prestando informações e; Antonio Mergulhão favorável ao orador. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado ressaltando as Emendas. Em votação as Emendas. Aprovado. Declarando encerrada a Primeira Parte da Ordem do Dia o Senhor Presidente passou à Segunda Parte submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Discussão Única. Processo número duzentos e oitenta e um, barra sessenta e oito do Governo do Estado solicitando autorização para concessão de uma área de terras a prefeitura de Juruti. Parecer da Comissão de Justiça pela volta do processo ao Executivo. afim

aguardar o pronunciamento do Senado da República conforme preceitua a Constituição. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado João Reis, fazendo uma análise do parecer da Comissão de Justiça, mostrou-se contrário a interpretação da lei. Feita naquela Comissão. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho esclarecendo seu voto na Comissão, mostrou-se entretanto favorável ao pronunciamento do Deputado João Reis quanto a interpretação da Lei. Encerrada a discussão. Em votação o parecer. Aprovado. Processo número duzentos e vinte e sete, barra sessenta e oito da Prefeitura de Alenquer solicitando autorização para contrair empréstimo. O Senhor Presidente informou que o processo foi reconstituído de acordo com o artigo oitenta e três do Regimento Interno. Solicitou a palavra o Deputado João Reis. Pela Ordem, manifestaram-se os Senhores Deputados Jorge Arbage esclarecendo que o processo aguarda na Comissão de Justiça o pedido de informações à Prefeitura interessada; Brabo de Carvalho sugerindo a retirada de pauta da matéria para que a Comissão de Justiça envie a Plenário o processo original com ou sem a informação solicitada. O Senhor Presidente submeteu a sugestão a apreciação do Plenário sendo aprovada. Nada mais havendo a tratar colocou a palavra a disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais. Como ninguém se manifestasse, convocou os Senhores Deputados para a sessão de segunda-feira a hora regimental e encerrou a presente dezoito horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em cinco de junho de mil novecentos e setenta. (aa) Presidente Senhor Deputado Mário Queiroz, secretários Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. — Reg. n. 10741)

ATA da quadragésima sexta sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em oito de junho de 1970. — Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Antônio Amaral, Antonio Guerreiro, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Lobato, Francisco Freitas, Gonçalves Duarte, João Reis Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Simplício Modeiros, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massun Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada, verificando haver número regimental, o Senhor Presidente Deputado Mário Queiroz secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. O Senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do Expediente que constou de um convite da União da Mocidade Evangélica Assembleia de Deus, para assistirem às solenidades alusivas ao quinto Congresso daquela Mocidade e, um telegrama do Ministro Cyrne Lima, agradecendo a proposição aprovada por esta Casa, de autoria do Deputado Gantuss. O Senhor Segundo Secretário leu a ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem debates. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Alfredo Coelho que voltou a analisar a situação da CELPA nos Municípios de nosso Estado, fazendo um estudo comparativo do plano de eletrificação adotado por aquela entidade. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Mergulhão manifestando-se a respeito de um seu requerimento sobre a vigilância noturna, com relação a uma portaria baixada pelo Secretário de Segurança proibindo o

uso de arma de fogo pelos guardas daquela corporação. Aparteado pelos Deputados, Alvaro Freitas manifestando seu ponto de vista e Gonzalo Duarte favorável ao uso da arma pelos mesmos. O último orador da hora do Expediente foi o Deputado Massud Ruffeil, tecendo considerações sobre a lei que regulamenta as eleições em nosso País. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse submeteu a apreciação do Plenário a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Foram aprovados os requerimentos de autoria do Deputado Antônio Teixeira de pesar pelo falecimento dos Senhores Wady Tomé Chamié e, Mirocles de Carvalho. Requerimento de autoria do Deputado Jorge Arbage propondo votos de congratulações aos jogadores brasileiros no México através do Presidente da Delegação. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho reconhecendo o mérito do requerimento entretanto, discordava da parte final do mesmo. Apresentou Emenda Modificativa. Com a palavra o autor da proposição declarando que a expressão: aquele abraço, é um termo popular que identifica o regozijo do momento. Aparteado pelos Deputados, Vicente Queiroz fazendo restrições ao termo final da matéria; Brabo de Carvalho declarando que a expressão não deve ser usada em correspondência oficial; Antônio Mergulhão informando que a correspondência da Casa é oficial. O último orador a manifestar-se sobre a matéria foi o Deputado Vicente Queiroz aceitando o requerimento em parte, fazendo restrições a parte final do mesmo. Encerrada a discussão. Em votação ressalvada a Emenda. Aprovado contra o voto do Deputado Nicolino Campos. Em votação a Emenda. Aprovado. Foram aprovados também os requerimentos ainda do Deputado Jorge Arbage propondo votos de

aplausos e congratulações, ao Presidente e Diretores do BASA pela instalação de novas filiais daquele Banco e, Comandante da Oitava Região Militar pelo trabalho de desenvolvimento da Amazônia. Para discutir o Requerimento de autoria do Deputado Jorge Arbage solicitando inserção nos anais, a saudação proferida pela Reitora da Universidade de Makenstê ao Ministro da Educação, ocupou a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho fazendo a leitura do pronunciamento daquela educadora a qual ressaltava os méritos e trabalho do Coronel Jarbas Passarinho frente ao Ministério da Educação. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Foi aprovado ainda, o requerimento de autoria do Deputado Vicente Queiroz, solicitando urgência e preferência para o requerimento cento e setenta e quatro. Passando a apreciar a matéria constante da pauta em regime de urgência, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o requerimento cento e setenta e sete, barra setenta, de autoria do Deputado Antonio Teixeira. Solicitou a palavra o Deputado Vicente Queiroz para apresentar uma Emenda. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os processos constantes da pauta. Pela Ordem manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho sugerindo a inversão da Ordem dos processos da pauta justificando que o primeiro é de apreciação demorada, quanto que o segundo, é de votação imediata. O Senhor Deputado Vicente Queiroz mostrou-se favorável a proposição, que submetida a apreciação do Plenário, foi aprovada. Processo número quatorze, barra setenta Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o nome do General Mário da Silva Machado, para o cargo de Presidente da CIPAB. Discussão Única. Manifestaram-se os Senhores Deputados, Vicente Queiroz favorável a indicação; Brabo de Carvalho, ressaltando o trabalho daquele militar frente a Companhia de Abaste-

cimento; Massud Ruffeil, ressaltando os estágios do General Mário Machado nos diversos órgãos do Estado e seu eficiente trabalho; Antonio Mergulhão reconhecendo o mérito do trabalho e o brio militar do indicado; João Reis, elogiando a maneira correta do processo enviado pelo Gestor estadual e sua tramitação nesta Casa. Encerrada a discussão. O Senhor Presidente solicitou dos líderes das bancadas a indicação dos Senhores Deputados para examinarem a urna e o gabinete indevassável. Foram indicados os Senhores Deputados Alfredo Coelho pela Arena e Alvaro Freitas pelo MDB, os quais após procederem os exames declararam legais. O Senhor Presidente informou que iria ser feita a chamada dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, declarando que a chapa SIM, aprovaria e, a chapa NAO, rejeitaria. Terminada a chamada o Senhor Primeiro Secretário informou terem votado trinta Senhores Deputados. Após a apuração dos votos pela comissão e membros da Mesa foi constatado vinte e oito votos SIM, e, dois votos NAO. De acordo com o Regimento o Senhor Presidente declarou aprovada a matéria. Ainda em discussão única, foi submetida a discussão e votação o processo número duzentos e oitenta e um, barra sessenta e oito, do Governo do Estado, solicitando autorização para a concessão de uma área de terras à Prefeitura Municipal de Juruti. Parecer da Comissão de Justiça opinando pela volta da matéria ao Executivo afim de ser submetida a apreciação do Senado da República, conforme estabelece a Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Vicente Queiroz interpretando o preceito constitucional que regulamenta normas para a matéria em discussão, afirmou ser contrário a interpretação do Deputado João Reis. Aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho esclarecendo seu ponto de vista; Alvaro Freitas e Antonio Mergulhão manifestando seu entender sobre a mesma. Por estar esgotado o tempo destinado a Segunda Parte o orador ficou inscrito. Nada mais havendo a tratar,

Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em oito de junho de mil novecentos e setenta. (a) Presidente Senhor Deputado Mário Queiroz, Secretários Senhores Deputados, Antonio Teixeira e Lourenço Lemos. (G. — Reg. n. 10742).

ATA da quadragésima sétima Sessão Ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 9 de junho de 1970. Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Antonino Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eulálio Mergulhão, Francisco Lobato, Gonzalo Duarte, João Reis, Jorge Arbage, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Vitor Paz, Alvaro Freitas, Rodolpho Chermont Júnior, Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Mário Queiroz, secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, declarando aberta a sessão. Lido o Expediente que constou de ofícios do Inspetor Seccional do Ensino Secundário do Pará e, do Doutor Antônio Vizeu agradecendo o ofício enviado por esta Casa relacionado com o I Encontro de Educadores da Amazônia. Após a leitura do Expediente o Senhor Segundo Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Massud Ruffeil continuou a tecer

considerações sobre a Emenda Constitucional, visando a reformulação da Lei que fixa o número de membros dos Parlamentares brasileiros; apresentou requerimento de apoio à solidariedade ao Deputado autor da proposição e, solicitou apoio das Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais do País. Ainda com a palavra referiu-se à idéia de criação do Ministério da Amazônia de autoria do General Rodrigo Otávio Jordão Ramos. O orador seguinte foi o Deputado Alfredo Gantus congratulou-se com a diretoria da CELPA pela homenagem prestada ao Senhor J. J. Aben-Athar escolhendo-o como patrono da Escola Primária Forluz. Aparteado pelo Deputado Antonino Rocha manifestando louvor pelo ato. O último orador da hora do Expediente foi o Deputado Jorge Arbage, manifestando regosijo pela proposição do General Rodrigo Otávio Ramos criando o Ministério da Amazônia, teceu considerações elogiosas ao trabalho do brilhante militar em prol do desenvolvimento da Amazônia. Aparteado pelos Deputados, Alfredo Gantus solidário ao orador; Massud Ruffeil propondo sugestões quanto ao Ministério e, Carim Melém, referindo-se à assistência das Companhias aéreas para o Interior. Concluiu o orador apresentando requerimentos, de sugestão ao Presidente da República para que estude a idéia de criação do Ministério e, de congratulações à Companhia VASP pela assistência que vem prestando às cidades do Interior que eram servidas pela PTA. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse, submeteu à deliberação do Plenário a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Fernando Barros solicitando urgência e preferência para o requerimento número cento e trinta e oito, barra setenta. Em votação. Aprovado. Requerimento de autoria do Deputado Massud Ruffeil, de aplausos e solidariedade ao Deputado au-

tor da proposição que solicita Emenda Constitucional. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, propondo o adiamento da matéria por vinte e quatro horas. Em votação. Aprovado o adiamento. Requerimento duzentos, barra setenta do Deputado Jorge Arbage de aplausos, à VASP. Em discussão. Aprovado. Matéria da pauta em Regime de Urgência. Requerimento cento e setenta e sete, barra setenta, de autoria do Deputado Antônio Teixeira sobre a correção monetária nos empréstimos do IPASE. Continuou com a palavra o Deputado Vicente Queiroz analisando a maneira adotada por aquele órgão na cobrança dos juros; declarando que o mesmo poderia adotar as medidas usadas pelo Montepio e outros órgãos, que não cobram a correção monetária. Em votação. Aprovado, ressaltada a Emenda. Em votação a Emenda. Aprovada. Requerimento cento e sessenta e quatro, barra setenta, de autoria do Deputado Vicente Queiroz sobre a selagem dos veículos na Vila do Mosquito. Com a palavra o Deputado Alfredo Coelho teceu considerações sobre o assunto, declarou que o Delegado de Trânsito talvez não possa atender à solicitação uma vez que está obedecendo uma lei federal. Aparteado pelos Deputados, Antonino Rocha declarando que esta Casa não deve solicitar concessão de lei; Vicente Queiroz declarando que a tolerância é uma concessão de privilégio para o pagamento da multa; Brabo de Carvalho, informando que a norma estabelecida na cobrança taxa é uma lei Federal. Ocupando a tribuna o Deputado João Reis, fazendo comentário sobre a matéria, declarou que o apelo deve ser dirigido a uma só autoridade e, mesmo assim, a tolerância independente do Governador ou Delegado de Trânsito uma vez que se trata de lei Federal. Aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas manifestando o seu parecer; Brabo de Carvalho, contrário à solicitação de tolerância e, Alfredo Coelho declarando que já se aprovou solicitações sobre a cobrança de correção monetária que também é uma lei Federal. Concluiu o orador favorável à intenção da proposição, entre-

tanto, mostrava-se contrário à maneira de apresentação da matéria. O último a manifestar-se sobre o assunto foi o Deputado Antônio Mergulhão que esclareceu as normas adotadas para plaqueamento de veículos nos anos de sessenta e nove e setenta. Concluiu solicitando o adiamento da matéria por vinte e quatro horas. Em votação a proposição. Aprovado o adiamento. Matéria de pauta em regime normal. Requerimentos de número cento e um e cento e dois, barra setenta de autoria do Deputado Jorge Arbage, aprovado. Requerimento número cento e três, barra setenta de autoria do Deputado Massud Ruffeil. Discutiu a proposição o seu autor, que por estar com o tempo destinado à Primeira Parte esgotado, ficou inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os processos constantes da pauta. Foi aprovado em Redação Final, o processo de Decreto Legislativo indicando o General Mário Machado para o cargo de Presidente da CIPAB. Discussão única. Processo duzentos e oitenta e um, barra sessenta e oito do Governo do Estado solicitando autorização para a concessão de área de terras à Prefeitura de Juruti. Continuando com a palavra o Deputado Vicente Queiroz, prosseguindo em sua análise sobre o Poder que deva primeiramente apreciar a matéria mostrou as alternativas que a lei faculta na sua interpretação. Concluiu declarando que a concessão só se formaliza com o ato do Governo. Solicitou a palavra o Deputado João Reis analisando minuciosamente a matéria nortou o erro que este Poder incorreria se o Processo não fosse aprovado previamente por esta Casa e remetido àquela Parlamento para apreciação final. Aparteado pelos Deputados Santino Corrêa mostrando seu ponto de vista na interpretação da lei e, Mário Cardoso solicitando informações. Ocupando a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho mostrando que o seu ponto de vista estava certo na interpretação da lei Constitucional quando trata da alienação de terras, mostrou que a mesma era omissa, discordan-

do do ponto de vista do Deputado Santino, apresentou uma preliminar discordando da conclusão do parecer e solicitando a volta do processo à Comissão de Justiça para ser elaborado o Decreto Legislativo conforme a lei. Aparteado pelo Deputado João Reis declarando que é indispensável a autorização da Assembleia para que o processo vá devidamente instruído ao Senado. O último orador foi o Deputado Santino Corrêa que leu o parecer exarado pela Comissão de Justiça que concluiu pela volta do processo ao Executivo, a fim de aguardar o pronunciamento do Senado. Declarando ser este seu ponto de vista de acordo com o artigo Constitucional. Por estar esgotada a hora, ficou inscrito durante vinte minutos na próxima sessão. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão da noite seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dez horas. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em nove de julho de mil novecentos e setenta. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa do Presidente Senhor Deputado Mário Queiroz, secretários senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. — Reg. n. 10.742)

ATA da quadragésima oitava sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dez de junho de mil novecentos e setenta. Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Alfredo Gantus, Antonino Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Freitas, Gonzalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Alvaro Freitas, Rodolpho Chermont Jr.,

Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Após a chamada, verificando haver número legal o Sr. Presidente Deputado Mário Queiroz secretariado pelos Srs. Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. Lido o Expediente que constou de ofício, do Diretor da Biblioteca e Arquivo Público enviando boletim de informações referente ao mês de maio; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, comunicando que o assunto da proposição do deputado Jorge Arbage e Mário Cardoso, foi enviado à Comissão de Justiça daquela Casa. do Sr. Milton Nobre comunicando ter assumido as funções de Chefe de Gabinete do Prefeito desta Cidade. O Senhor 20. Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem restrições. A seguir, ocupou a tribuna os oradores inscritos. Com a palavra o Deputado Jorge Arbage inicialmente referiu-se à Resolução desta Casa que trata da aquisição de casas dos funcionários deste Poder. A seguir, manifestou regosio pelo transcurso de mais um aniversário da Batalha de Riachuelo, ressaltando o espírito patriótico dos soldados da Marinha na luta pela defesa da Pátria. Concluiu apresentando três requerimentos, um, de apelo ao Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos, para que seja estudada com brevidade a possibilidade da assinatura do convênio entre aquele órgão e esta Assembléia, a fim de que se processe a aquisição das mencionadas casas; outro, de aplausos e congratulações ao Comando do 40. Distrito Naval pelo transcurso do centésimo quinto aniversário da Batalha de Riachuelo e, finalmente, um outro de apelo ao Ministro das Comunicações para que proceda o aceleramento dos trabalhos da EMBRATEL na região Amazônica. O último orador da hora do Expediente foi o Deputado Vicente Queiroz justificando seu requerimento apresentado na sessão do dia anterior, no qual sugere a criação da Universidade Pontifícia Católica da Amazônia. Relatando a necessidade de um maior número de unidade educacional

superior à nossa Região, fez uma análise da posição e situação sócio-econômica das áreas distantes da Capital que podem ser transformadas em potência econômica desta Região. Aparteado pelos Deputados João Augusto e Alfredo Gantuss favoráveis ao orador. Declarando encerrada a hora destinada ao Expediente, o Sr. Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse, submeteu à discussão e votação a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento n. 199/70 de autoria do Deputado Massud Ruffeil de congratulações ao Deputado Federal autor da proposição de Emenda à Constituição, visando a revisão da lei que estabelece e fixa o número de parlamentares no País, e apelo às Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais. Em discussão. Votação. Aprovado. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: duzentos e dois e duzentos e três barra setenta de autoria do Deputado Antônio Teixeira de congratulações à Comunidade Portuguesa do Pará ao Brigadeiro Paulo Sobral Gonçalves, pelo transcurso do dia da Raça e mais um aniversário de atividade do Correio Aéreo Nacional respectivamente; duzentos e quatro barra setenta, Alfredo Coêlho e Jorge Arbage de congratulações e aplausos à Marinha de Guerra do Brasil por mais um aniversário da Batalha de Riachuelo e a iniciativa do lançamento da Operação Juventude Setenta, tendo se manifestado a respeito o Deputado Alfredo Coêlho ressaltando os feitos da Marinha do Brasil e, Vicente Queiroz mostrando-se favorável à proposição. Matéria da Pauta em regime de urgência. Requerimento de número cento e sessenta e quatro barra setenta de autoria do Deputado Vicente Queiroz, foi retirado da pauta por solicitação do autor, com a manifestação do próprio e do deputado Antônio Mergulhão fazendo uma análise da Lei Federal que estabelece normas para a selagem e plaqueamento de autos. Requerimento número cento e trinta e oito

barra setenta de autoria do Deputado Fernando Barros, com uma Emenda Aditiva do próprio. Aprovado. Matéria em Regime Normal. Foram aprovados os Requerimentos: cento e onze barra setenta do Deputado Alfredo Gantuss; cento e dez barra setenta do Deputado Jorge Arbage; cento e dez barra setenta do Deputado Alvaro Freitas; cento e dez barra setenta do Deputado Alfredo Gantuss; Requerimento cento e três barra setenta de autoria do Deputado Massud Ruffeil, com a manifestação do autor justificando a apresentação da matéria e, Alfredo Coêlho esclarecendo as atividades da CELPA naquela localidade; cento e cinco barra setenta de autoria do Deputado Jorge Arbage com uma emenda modificativa do Deputado Antônio Mergulhão. O requerimento de número cento e quatorze barra setenta do Deputado Mário Cardoso foi enviado à Comissão de Justiça por solicitação do Deputado Antônio Mergulhão. A Presidência retirou de pauta o requerimento de número cento e quinze barra setenta de autoria do deputado Mário Cardoso, uma vez que o assunto do mesmo já havia sido resolvido, segundo as declarações do Deputado Vicente Queiroz que fora informado pela Delegada do IPASE. Requerimento de número cento e dezenove barra setenta de autoria do Deputado Jorge Arbage continua em discussão na palavra do Deputado Brabo de Carvalho informando que a medida solicitada no mesmo é de ação judicial. Por estar com tempo destinado à Primeira Parte esgotado, ficou inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação os processos constantes da pauta. Discussão única do Processo 281/68, ofício do Governo do Estado solicitando autorização para alienação de terras. Com a palavra o Deputado Santino Corrêa defendendo seu ponto de vista, leu artigos constitucionais que esclarecem assuntos desta natureza, mostrou que a proposição necessita ir primeiramente ao Senador para ser posteriormente apreciada nesta Casa, conforme parecer exarado pela Comissão de Justiça. Aparteado pelo De-

putado Brabo de Carvalho mostrando que o Senador é que pode conceder a autorização da alienação. O último orador foi o Deputado Vicente Queiroz mostrando-se favorável à Preliminar levantada pelo Deputado Brabo de Carvalho propondo a volta da matéria à Comissão de Justiça, louvava entretanto, o estudo sobre a matéria feito pelo Deputado Santino Corrêa. Aparteado pelos Deputados, Brabo de Carvalho, associando-se aos louvores do relator e, Santino Corrêa manifestando sua posição perante a Comissão de Justiça e como relator do processo. Encerrada a discussão. Em votação a Preliminar do Deputado Brabo de Carvalho. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezessete horas e trinta e cinco minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa da Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em dez de junho de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente: Senhor Deputado Mário Queiroz; Secretários: Senhor Deputado Antônio Teixeira e Senhor Deputado Lourenço Lemos. (G. — Reg. n. 11.035)

ATA da quadragésima nona sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em onze de junho de mil novecentos e setenta. Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Antônio Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, Flávio Franco, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Freitas, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Nicolino Camões, Alvaro Freitas, Rodolpho Chermont Jr., Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil,

Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada, verificando haver número legal, o Sr. Presidente Deputado Mário Queiroz secretariado pelos senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Segundo Secretário procedeu a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que justificando apresentou três requerimentos um, de apelo ao Governo do Estado no sentido de ser concluído o serviço de água potável da Vila de Mosqueiro outro, solicitando ao Governador a criação de uma escola agrícola no Município da Vigia e, finalmente o último solicitando ao Governo do Estado a criação de uma escola estadual para a localidade de Aracajú no Município da Vigia, justificando que ali reside um núcleo populacional em sua maioria analfabeto. Aparteado pelo Deputado Flávio Franco prestando informações sobre o assunto. Ocupando a tribuna o Deputado João Reis, inicialmente solicitou da Presidência da Casa providências no sentido de que o processo de sua autoria que trata da instituição da Semana Paulo Maranhão, venha a Plenário uma vez que, já recebeu parecer na Comissão de Justiça. A seguir teceu considerações a respeito de um comentário de jornal que informa ser ilegal a permanência do General Abbas Arruda frente ao Governo do Estado. Lendo o capítulo da Constituição que determina quais os substitutos do Governador, declarou que segundo a mesma é legal a permanência do Deputado Abbas Arruda no Governo do Estado. Concluiu apresentando uma Questão de Ordem vasada nos seguintes termos: se no caso de um Deputado assumir a governança do Estado, deve ou não ser convocado o suplente para assumir a deputação enquanto durar o afastamento do titular. Solicitou a palavra o Deputado Vicente Queiroz informando ser de grande importância a matéria, solicitava a ida da mesma à Comissão de Justiça: Pela Ordem manifestou-se o Deputado João Reis declaran-

do ser sua intenção que o Plenário da Casa firme um ponto de vista regimental sobre o assunto. O Senhor Presidente deferiu o pedido. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse, submeteu à discussão e votação a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Jorge Arbage solicitando que esta Casa telegrafe à CBD enviando votos de aplausos aos jogadores brasileiros no México pela brilhante vitória no último jogo. Manifestaram-se a respeito os Deputados, Antônio Mergulhão apresentando Emenda Substitutiva e, o autor da proposição justificando seu requerimento. Em discussão. Votação ressalvada a Emenda. Aprovado. Em votação a Emenda. Usaram a palavra para discutí-la os Deputados, Antônio Mergulhão, declarando não poder aceitar o termo Seleção Canarinho usada pelo autor e, Jorge Arbage informando que o telegrama é endereçado à Confederação Brasileira de Desportos. Em votação a Emenda. Aprovada. Matéria da Pauta, em regime normal. Requerimento número cento e dezanove barra setenta de autoria do Deputado Jorge Arbage. Continuou com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho solicitando o adiamento da matéria por quarenta e oito horas, a fim de que se pudesse melhor esclarecer o assunto uma vez que foi informado não se tratar de medida judicial. Aparteado pelos senhores deputados, Jorge Arbage informando não se tratar de medida judicial e, sim de ameaça; Vicente Queiroz declarando que esta Casa deve estudar melhor as proposições enviadas ao Governador, para que se evite a invasão de Poderes. Alvaro Freitas prestando informações sobre o assunto; Santino Corrêa declarando que a Mesa deve ter melhor atenção no estudo das matérias que lhe são encaminhadas indeferindo proposições desta natureza; João Reis solicitando medidas no sentido de se possa apreciar matérias de real importância e, se evite perder

tempo com as inúteis. Pela Ordem fez uso da palavra o Deputado Antônio Mergulhão mostrando-se favorável ao Deputado Brabo de Carvalho, indagava, entretanto, se o tempo solicitado era suficiente para solucionar o problema. Com a palavra o Deputado Jorge Arbage, fez um relato da verdadeira situação dos moradores do Quilômetro Oitenta, na Rodovia Belém-Brasília, mostrando que sua proposição é de suma importância como todas que apresenta no Plenário desta Casa. O Senhor Presidente após consultar o Plenário que mostrou-se favorável, adiou a matéria por quarenta e oito horas. Declarando encerrada a Primeira Parte da Ordem do Dia o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia e como nada constasse da pauta franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando sua preocupação pelas matérias que se estão, aprovando no Plenário nesta Casa onde muitas vezes não se cumpre o preceito regimental, solicitou providências da Mesa Executiva da Casa e, apoio do líder da maioria no sentido de se ordenar os trabalhos. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho mostrando-se favorável no ponto de vista do Deputado Queiroz, quando declara que é preciso que se acabe com os excessos de matérias inúteis que se apresentam nesta Casa. Solicitou a palavra o Deputado Jorge Arbage que como representante do povo, trará sempre os problemas do mesmo a este Parlamento que é o lugar próprio para estudá-los e resolvê-los. Ocupando a tribuna o Deputado Dário Dias mostrando-se favorável ao Deputado Santino Corrêa. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Mergulhão declarando que cabe à Mesa receber as proposições e ao Plenário rejeitá-las, ou não. O último orador foi o Deputado João Reis, declarando que este Poder não pode interferir no Poder Judiciário. Cabe aos Deputados um melhor estudo das matérias a ser apresentadas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do

dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às dezessete horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e setenta (aa) Presidente Deputado Mário Queiroz; Secretários: Senhor Deputado Antônio Teixeira e Senhor Deputado Lourenço Lemos.

(G. — Reg. n.º 11.056)

ATA da quinquagésima sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em doze de junho de mil novecentos e setenta. Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antônio Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melem, César Franco, Eulálio Mergulhão, Freitas Filho, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Julio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Alvaro Freitas, Rodolpho Chermion Jr., Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. O Senhor Primeiro Secretário leu o Expediente que constou dos seguintes ofícios do Governo do Estado, respondendo os ofícios de números duzentos e dezessete e cento e trinta desta Casa e, declarando a impossibilidade de atendimento da proposição do Deputado Jorge Arbage sobre Capanema e ainda agradecendo a sugestão do Deputado Vicente Queiroz referente à campanha educativa sobre entorpecentes; do Presi-

dente do Conselho Estadual de Cultura, agradecendo às congratulações enviadas por ocasião de eleição e posse do Dr. Clóvis de Moraes Rêgo; do Dr. Angenor Penna de Carvalho, agradecendo o voto de pesar pelo falecimento da genitora do Magnífico Reitor Aloysio da Costa Chaves; do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado agradecendo o interesse desta Casa com relação aos Magistrados do Interior; do vereador Milton Andrade, comunicando ter assumido eventualmente a Presidência da Câmara Municipal de Belém. Após a leitura do Expediente o Senhor Segundo Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada com restrições do Deputado Antônio Mergulhão, declarando que ao ser discutida a Questão de Ordem de autoria do Deputado João Reis, na hora do Expediente da sessão do dia anterior, pedira a palavra, pela Ordem para declarar que a proposição seria discutida até o seu final. O Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Antônio Guerreiro manifestando seu regosijo pelo transcurso de mais um ano de criação do Correio Aéreo Nacional. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Teixeira informando que estivera tomando parte nas comemorações de aniversário da Batalha de Riachuelo e, manifestou a seguir, contentamento pelo transcurso do aniversário do CAN felicitando o Deputado Antônio Guerreiro como ex-participante daquela unidade. Aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz associando-se aos aplausos ao Correio Aéreo Nacional. O último orador da hora do expediente foi o Deputado Alfredo Coêlho tecendo considerações a respeito da administração de Mosquero, fazendo referências às proposições de autoria do Deputado Vicente Queiroz apresentadas nesta Casa em favor daquela Vila. Declarando encerrada a hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação do Pro-

eto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse submeteu à consideração do Plenário as matérias constantes da pauta. Requerimento número cento e vinte, de autoria do Deputado Jorge Arbage. Com a palavra o autor da proposição analisando a situação dos pequenos agricultores, mostrou a necessidade do financiamento na compra de instrumentos agrícolas. O orador seguinte foi o Deputado João Reis que fazendo uma análise minuciosa da matéria, mostrou as implicações que traz a proposição tais como: penhora de bens, liberação de documentos, excesso de produção e finalmente, a carteira já existente para tal fim. Aparteado pelos Deputados Jorge Arbage esclarecendo, sua proposição; Antonio Mergulhão fazendo indagações a respeito do assunto; Brabo de Carvalho fazendo esclarecimento a respeito de lucro bancário, Santino Corrêa, informando que o BASA e Banco do Brasil possuem carteira de financiamentos; Francisco Freitas mostrando a situação econômica dos agricultores e, Vicente Queiroz corroborando com o orador. Concluiu o Deputado Reis, mostrando-se contrário à aprovação da matéria. Ocupando a tribuna o Deputado Alfredo Coêlho tecendo considerações sobre o assunto e, concluiu pela sua aprovação, apresentando uma Emenda. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz mostrando a retundância da Emenda do Deputado Coêlho, uma vez que o Banco já possui a referida carteira. Aparteado pelos Deputados, Jorge Arbage fazendo indagações; João Reis lendo a Resolução do Banco do Brasil sobre financiamento agrícola; Alfredo Gantuss favorável ao orador; Antonino Rocha apresentando informações e Antônio Mergulhão manifestando seu voto contrário à proposição. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários sobre o assunto e, concluiu dizendo que cada Deputado de sua bancada votaria conforme sua convicção. Encerrada a discussão. Em votação manifestou-se o Deputado Jorge Arbage declarando

que as justificativas dos oradores não o tinham convencido. Por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte ficou inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os processos constantes da pauta. Em primeira discussão: Processo número doze barra setenta, Projeto de Lei do Governo do Estado estabelecendo normas e elevando valores dos prêmios para obras literárias publicadas no Estado. Parecer favorável das Comissões de Justiça e Finanças. Em discussão. Votação. Aprovado. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Solicitou a palavra o Deputado Jorge Arbage comentando e solicitando retificação do noticiário de um jornal sobre a apresentação de congratulações à Diretoria da VASP e, concluiu lendo uma carta que recebera da diretoria dessa Companhia. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental, e encerrou a presente às dezessete horas e dez minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em doze de junho de mil novecentos e setenta. (aa) — Presidente: — Deputado Abbas Arruda; Secretários: Deputado Antonio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.

(G. — Reg. n. 11.057)

ATA da quinquagésima primeira sessão ordinária do quarto período da sexta legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em quinze de junho de mil novecentos e setenta. Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antoni-

no Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Lobato, Freitas Filho, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Alvaro Freitas, Rodolpho Chermont Jr., Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada verificando haver número legal, o senhor Presidente Deputado Abbas Arruda secretariado pelos senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. Após a leitura do Expediente que consistiu de um ofício do Governador do Território do Amapá, comunicando que dará a contribuição que lhe for possível para a construção do monumento ao ex-Deputado Haroldo Veloso, o Senhor Segundo Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Alfredo Coêlho, continuando a prestar informações sobre a administração da Vila do Mosquero. Ainda com a palavra referiu-se ao aniversário da Rádio Clube do Pará, ressaltando os relevantes serviços que há muitos anos vem prestando à coletividade. O orador seguinte foi o Deputado Jorge Arbage que inicialmente manifestou seu protesto e repúdio frente aos atos de terrorismo que agitam o País, culminando com o rapto do Embaixador da Alemanha. A seguir teceu considerações sobre a melhoria de padrão das fibras têxteis em nossa região. Concluiu apresentando requerimentos de solidariedade ao Presidente da República e, sugerindo ao Governo do Estado, Campanha Educativa no sentido da melhoria do padrão das fibras têxteis. Declarando encerrada a hora do Expediente o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia franqueando a palavra aos senhores

deputados para apresentação de Projetos de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Não havendo quem se manifestasse o Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento duzentos e quatorze barra setenta de autoria do Deputado Mário Cardoso, solicitando Urgência e Preferência para o requerimento duzentos e nove barra setenta, constante da pauta. Em votação. Aprovado. Requerimento número duzentos e quinze de autoria dos Deputados Júlio Aguiar e Jorge Arbage, manifestando voto de pesar ao Chefe do Departamento de Polícia Federal e, família do Agente Federal morto na Guanabara a quando do seqüestro do Embaixador da Alemanha. Usando da palavra o Deputado Vicente Queiroz, manifestou o apoio de sua bancada, declarando ser contra qualquer ato de violência e, manifestou o desejo de que este País possa chegar com maior brevidade ao seu perfeito regime democrático. Em votação. Aprovado. Foram aprovados ainda os requerimentos duzentos e dezesseis barra setenta do deputado Jorge Arbage propondo votos de congratulações ao Presidente da Delegação de Futebol Brasileiro no México, pela brilhante vitória de domingo último; duzentos e dezoito barra setenta do deputado Massud Ruffeil solicitando Urgência e Preferência para o requerimento número cento e noventa e seis barra setenta constante da pauta; duzentos e dezenove barra setenta do deputado Vicente Queiroz, propondo voto de pesar pelo falecimento dos senhores Drs. Scila Lage da Silva e, Desembargador João Gualberto Alves de Campos, ocorrido nesta Capital; duzentos e vinte barra setenta do Deputado Jorge Arbage solicitando seja telegrafado ao Presidente da República e Ministros Militares demonstrando a repulsa do povo paraense pelos últimos acontecimentos que abalaram a Nação e, congratulações ao Presidente pela serenidade com que vem conduzindo nosso País. Matéria constante da pauta. Requerimento cento e vinte barra se-

tenta do Deputado Jorge Arbage. Com a palavra o autor da proposição, para encaminhar à votação, continuou a tecer considerações sobre a matéria, declarando que se curvará à decisão do Plenário. O orador seguinte foi o deputado Antônio Mergulhão, fazendo esclarecimento de seu pronunciamento na última sessão declarando-se contrário aos termos em que estava redigido o requerimento. Aparteado pelos deputados Jorge Arbage manifestando seu ponto de vista. Solicitou a palavra o deputado João Reis declarando que o assunto nada traria de novo como contribuição aos agricultores, uma vez que existem carteiras de financiamento na compra de implementos agrícolas e na impossibilidade de ser a matéria aprovada, sugeria ao autor da matéria envidar esforços no sentido de que fosse facilitado o critério de aquisição do material agrícola. Ocupando a tribuna o deputado Brabo de Carvalho declarou ser questão aberta dentro de sua bancada a votação da matéria. O último orador foi o deputado Vicente Queiroz reafirmando seu voto contrário mostrando a impossibilidade da aprovação da matéria. Em votação. Rejeitado, e, consequentemente a Emenda do Deputado Alfredo Coêlho. Para justificar voto ocupou a tribuna o Deputado Jorge Arbage declarando que continuaria na sua luta pela solução dos problemas considerados fundamentais para o desenvolvimento de nossa região. O requerimento número cento e dezenove barra setenta de autoria do Deputado Jorge Arbage foi retirado de pauta por solicitação do autor, justificando que fora esclarecido por pessoas criteriosas sobre o assunto, de que não procedia a denúncia recebida. Aparteado pelo deputado Brabo de Carvalho prestando informações sobre a matéria. Requerimento cento e vinte e hum barra setenta de autoria do deputado João Reis. Com a palavra o autor da proposição apresentando uma Emenda — Substitutiva, justificando a criação de uma fábrica de papel ao lado de uma usina de açúcar na região abaetetubense, fazendo uma análise comparati-

va de produção e consumo desses produtos mostrou e justificou a implantação das mesmas. Aparteado pelo deputado Francisco Freitas corroborando com o orador. Solicitou a palavra o deputado Brabo de Carvalho comentando o que de útil poderá trazer tais empresas para nossa região. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente submeteu à discussão e votação os Processos constantes da pauta. Em segunda discussão: Processo número doze barra setenta Projeto de Lei do Governo do Estado. Em discussão. Manifestaram-se os senhores deputados Vicente Queiroz mostrando a importância que se deve dar à educação e, os estimulou através de prêmios que o Governo está oferecendo, aos que venham a se interessar pela literatura regional; Brabo de Carvalho manifestando aplausos ao Governo pela medida adotada fez a leitura do artigo Constitucional que estabelece normas obrigatórias para o desenvolvimento cultural. Em votação artigo primeiro. Aprovado. Nada mais havendo em pauta o Senhor Presidente franqueou a palavra aos srs. deputados para explicações pessoais. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho manifestando contentamento pelo regresso do Deputado Gerson Peres e transmitiu-lhe a liderança da bancada da Arena, agradecendo a cooperação que recebeu de seus pares. O orador seguinte foi o deputado Vicente Queiroz desejando boas vindas ao Deputado Gerson Peres em nome da bancada do MDB. O último a se manifestar foi o decendo a boa acolhida por parte de seus pares e agradecendo ao deputado Brabo de Carvalho o desempenho frente à liderança da bancada da Arena. Em rápidas palavras fez um relato da que foi sua viagem através da América do Norte, mencionando seu progresso técnico, avanço científico e os contrastes na evolução social de seu povo. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente desejou um feliz regresso ao líder da Arena e, convocou os senhores deputados para a sessão do dia seguinte.

à hora regimental e encerrou a presente às dezessete horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em quinze de junho de mil novecentos e setenta. (aa) — Presidente: Deputado Abbas Arruda. Secretários: Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. — Reg. n. 11.058)

ATA da quinquagésima segunda sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezesseis de junho de mil novecentos e setenta. Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presente os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Américo Brasil, Antônio Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Lobato, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonçalves Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada verificando haver número regimental, o Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos senhores deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. Foi lido o Expediente que constou de: ofícios do Dr. Leonam Gondim da Cruz agradecendo o voto de louvor enviado por esta Casa ao Dr. Orlando Braga; do Diretor Regional da Engenharia Sanitária do Pará, informando que o abastecimento de água no Município de Curuçá já foi normalizado; do Dr. Ozélio Carneiro acusando e agradecendo as palavras contidas no requerimento aprovado por

esta Casa; telegramas do Ministro da Educação comunicando o encerramento do encontro de educadores da Amazônia; do Ministro da Agricultura informando que aquele Ministério está interessado em incentivar a agropecuária nesta Região e a integração da Amazônia é uma das metas do atual Governo; convite da União dos Escoteiros do Brasil Seção do Pará, para que esta Casa se faça representar na posse da nova Comissão Executiva. Após a leitura do Expediente o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da ata da sessão anterior, a qual deixou de ser aprovada por falta de quórum. Com a palavra os oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Jorge Arbage tecendo considerações a respeito do uso de cédula única nos próximos pleitos eleitorais, reconhecendo ser a medida justa que proporciona o voto consciente. Concluiu encaminhando à Mesa requerimento sobre o assunto. O Senhor Presidente colocou em votação a Ata que havia sido lida a qual foi aprovada sem restrições. Solicitou a palavra o Deputado Júlio Aguiar lendo a justificativa de um seu requerimento que encaminhava à Mesa propondo votos de congratulações à senhora Ruth Passarinho pelo desempenho na Presidência da Casa do Pequeno Polegar em Brasília. Ainda com a palavra, criticou o colonista Odacil Catete pelo informe com referência à viagem de inspeção do Governo do Estado na Região de Santarém. Não havendo mais oradores inscritos o Senhor Presidente facultou a palavra aos senhores deputados que dela quisessem fazer uso. Como ninguém se manifestasse declarou encerrada a hora destinada ao Expediente e passou à Primeira Parte da Ordem do Dia colocando a palavra à disposição dos senhores deputados para apresentação de Projetos de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Fêz uso da mesma o senhor deputado Fernando Barros, que lendo a justificativa apresentou um Projeto de Lei denominado José Gabriel Guerreiro, o estabelecimento de ensino a ser inaugurado na cidade de Oriximiná. A seguir, o senhor Presidente submeteu

à discussão e votação a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento de autoria do deputado Júlio Aguiar solicitando votos de congratulações à Senhora Ruth Passarinho. Em votação. Aprovado. Matéria da pauta em regime normal. Com a palavra do deputado Brabo de Carvalho, continuando sua oração iniciada na sessão anterior para discutir o Requerimento de número cento e vinte e hum barra setenta de autoria do deputado João Reis, manifestou seu apoio e, esclarecendo que o açúcar deixou de ser produzido na região tocantina por imposição do Instituto de Açúcar e Alcool. Aparteado pelos senhores deputados, João Reis prestando, informações sobre o mercado consumidor. Alfredo Coêlho manifestando seu ponto de vista; Abel Figueiredo corroborando com o orador. Concluiu o orador, fazendo uma análise das safras dos produtos agrícolas. Ocupando a tribuna o Deputado Antônio Teixeira comentou a ação do Instituto do Açúcar e Alcool com relação à instalação de novas uzinas. Aparteado pelos deputados, Francisco Freitas informando sobre a produção de açúcar no Brasil; Antônio Mergulhão prestando informações sobre o açúcar que já foi produzido em nosso Estado. Solicitando a palavra o Deputado Vicente Queiroz, dissertou sobre a necessidade de uma economia bem estruturada na zona tocantina. Aparteado pelo Deputado Antônio Mergulhão corroborando com o orador. Concluiu o deputado Queiroz, fazendo um relato dos pesados encargos tributários a que estão sujeitas as indústrias ali instaladas e, que mesmo assim sobrevivem. Com a palavra o Deputado Eládio Lobato, fez a leitura da justificativa e apresentou uma Subemenda à proposição. O último orador foi o deputado Jorge Arbage que por estar esgotado o tempo destinado à primeira parte ficou inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia o Senhor Presidente colocou em discussão e votação os processos constantes da pauta. Foi aprovado em terceira discussão o Processo número doze barra setenta do Governo do Estado. Nada mais havendo a tratar o se-

nhor Presidente informou que estaria no Plenário da Casa no dia dezoito, o Dr. Antônio Vizeu, a fim de proferir Conferência sobre a reunião de educadores atendendo convite desta Casa, a seguir franqueou a palavra aos senhores deputados para explicações pessoais. Solicitou a palavra o deputado Brabo de Carvalho lembrando os Senhores deputados da Arena para a reunião da mesma, após o término da sessão. Usaram da palavra solicitando providência para que volte ao Plenário determinados processos, os senhores deputados: Vicente Queiroz para o que trata da denominação do novo Tribunal de Contas; João Reis sobre o Processo que institui a Semana Paulo Maranhão; Jorge Arbage, processo que cria o Fundo de Participação Agropecuária do Estado e, Antônio Mergulhão processo que trata do uso da Bandeira Brasileira no Palácio Legislativo. O Senhor Presidente declarou que seriam tomadas providências. Nada mais havendo a tratar, convocou os senhores deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a seguinte às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de junho de mil novecentos e setenta. (aa) Presidente: Deputado Abbas Arruda; Secretários: Deputados: Antônio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. — Reg. n. 11.155)

ATA da quinquagésima terceira sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dezessete de junho de mil novecentos e setenta. Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antonio A-

maral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Lobato, Freitas Filho, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Fernando Sampaio, Masud Ruffell, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada verificando haver número regimental, o senhor Presidente, Deputado Abbas Arruda secretariado pelos senhores deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. O Senhor Primeiro Secretário leu o Expediente que constou dos seguintes ofícios, do Embaixador do Japão, agradecendo os votos de congratulações pelo transcurso do aniversário natalício do Imperador, enviado por esta Casa; do Diretor da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil Seção do Pará, agradecendo as homenagens prestadas por parte desta Casa àquela Entidade. Após a leitura do Expediente o senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Antônio Teixeira que em brilhante oração manifestou júbilo pelo transcurso dos cinquenta e nove anos de existência da Assembleia de Deus, relatando o que tem sido o trabalho dos missionários evangélicos em nosso Estado e, a propagação da Igreja através de seus cinquenta e nove anos de existência em nossa Capital. Aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz lembrando capítulos bíblicos; por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente, o orador ficou inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projetos de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Não havendo quem se manifestasse submeteu a discussão e vota-

ção a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento nº duzentos e vinte e nove barra setenta de autoria do Deputado Antonio Teixeira de felicitações à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, pelo transcurso dos cinquenta e nove anos de organização. Em discussão. Solicitou a palavra o deputado Vicente Queiroz, ressaltando o trabalho da Igreja Evangélica na propagação da Fé, que objetiva a elevação do homem à comunhão com Deus. Ainda sobre o assunto manifestaram-se os deputados Alfredo Coêlho, Nicolino Campos e, para encaminhar a votação os deputados Antônio Mergulhão e Álvaro Freitas, todos manifestando apoio e solidariedade ao requerimento. Em votação. Aprovado. Requerimento número duzentos e trinta e um barra setenta de autoria do Deputado Mário Queiroz, solicitando urgência e preferência para o requerimento duzentos e cinco barra setenta constante da pauta. Em votação. Aprovado. Requerimento duzentos e trinta e dois barra setenta de autoria do deputado Lourenço Lemos, de congratulações ao Prefeito de Castanhal e Comissão Organizadora da Instalação da Feira Agropecuária daquele Município. Com a palavra o autor da proposição ressaltando o eficiente trabalho do gestor de Castanhal na luta pelo desenvolvimento de seu Município. Em votação. Aprovado. Matéria da pauta em regime normal. Continuou em discussão o requerimento número cento e vinte e um barra setenta de autoria do deputado João Reis. Com a palavra o deputado Jorge Arbage continuou sua análise sobre o assunto, mostrando que esta deve ser a luta pelo desenvolvimento da Amazônia. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado, ressalvada as Emendas. Em discussão a Emenda de autoria do deputado Eládio Lobato. Solicitou a palavra o Deputado João Reis, lamentando a ausência do autor da Emenda de vez que iria solicitar a retirada da mesma, tendo em vista as dificuldades que iria apresentar o Institu-

o do Açúcar e do Alcool para o atendimento do mesmo. Encerrada a discussão. Em votação. Rejeitada. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA e como nada constasse da pauta, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores Deputados para explicações pessoais. Como ninguém se manifestasse, convocou os senhores deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às dezessete horas. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de junho de mil novecentos e setenta. (aa) — Presidente: Deputado — Abbas Arruda; Secretários: Deputado Antonio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.

ATA da quinquagésima quarta sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezoito de junho de mil novecentos e setenta. Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Lobato, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Álvaro Freitas, Rodolpho Chermont Jr., Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada verificando haver número legal o Sr. Presidente Deputado Abbas Arruda secretariado pelos senhores deputados Antonio

Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido o senhor segundo secretário procedeu a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Como ninguém quisesse fazer uso da mesma declarou encerrada a hora destinada ao Expediente e, passou a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos senhores deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Não havendo quem se manifestasse, submeteu a deliberação do plenário a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento nº duzentos e trinta e três barra setenta de autoria do deputado Jorge Arbage propondo votos de congratulações ao chefe da Delegação Brasileira de Futebol no México pela vitória alcançada no jogo contra a Seleção do Uruguai. Em discussão. Solicitou a palavra o deputado Brabo de Carvalho manifestando seu contentamento por tão grande feito de nossa seleção, ressaltou o empenho dos jogadores brasileiros na conquista do tão ambicionado troféu. Aparteado pelo deputado César Franco e Antonino Rocha prestando informações a respeito das proposições aprovadas sobre o assunto. Solicitou a palavra o deputado Jorge Arbage ressaltando o espírito combatiivo dos brasileiros na conquista desta Copa e, a esperança do povo para aqueles que lutam pela glória de nossa Pátria. Com a palavra o Deputado Vicente Queiroz, alertando seus pares diante a afirmativa de que não há verba para o envio ao destinatário das proposições aprovadas neste Plenário. Aparteado pelo Deputado Mergulhão esclarecendo o assunto encerrada a discussão. Em votação. A aprovação, com uma Emenda do Deputado Vicente Queiroz. Matéria da pauta em regime de urgência. Requerimento número cento e noventa e seis barra setenta dos deputados Jorge Arbage e Alfredo Gantuss sobre a criação

do Ministério da Amazônia. Em discussão. Pediu a palavra o Deputado Antonio Mergulhão para ler a justificativa de uma Emenda Aditiva que apresentou. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, tecendo considerações sobre a matéria, declarou que não há cor partidária quando se trata de defender os interesses da Amazônia, lembrou que o nome do Dr. Aldebaro Klautau já foi lembrado nesta Casa como lutador em prol da Amazônia. Aparteado pelos deputados Massud Ruffeil manifestando seu ponto de vista sobre a matéria; Antônio Mergulhão justificando a citação do nome do Dr. Aldebaro Klautau; Jorge Arbage prestando informações. Concluiu o orador lembrando o trabalho de fronteira executado pelo Exército. O último orador sobre o assunto foi o deputado Gerson Peres, inicialmente declarou que sua bancada estava desobrigada para votar, entretanto o seu ponto de vista era contrário a matéria uma vez que, outros centros poderiam também pelo mesmo motivo solicitar a criação de outros Ministérios. Aparteado pelo Deputado Massud Ruffeil declarando que o assunto já está sendo debatido em outras esferas. Por estar esgotado o tempo o orador ficou inscrito. Declarando encerrada a Primeira Parte, o Sr. Presidente, passou a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA e, como nada constasse em pauta, franqueou a palavra aos senhores deputados para explicações pessoais, não havendo quem se manifestasse, convocou os senhores deputados para a sessão especial logo a seguir e, encerrou a presente às dezesseis horas e quinze minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de junho de mil novecentos e setenta. (aa.) Presidente: Deputado Abbas Arruda; Secretários: Deputado Antônio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 11.157)

Ata da quinquagésima quinta sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dezenove de junho de mil novecentos e setenta.

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulário Mergulhão, Freitas Filho, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Nicolino Campos, Victor Paz, Álvaro Freitas, Rodolpho Chermont Jr., Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa, e Vicente Queiroz. Havendo número legal, o senhor Presidente Deputado Abbas Arruda secretariado pelos senhores deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberto os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido, o senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da ata da sessão anterior que deixou de ser aprovada no momento, por falta de quorum. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Com a palavra o deputado Antonio Teixeira fez considerações a respeito da construção da rodovia Transamazônica, mencionando as vantagens que a mesma traz para a nossa região e, concluiu declarando que o Governo Central está vivamente empenhado na construção da mesma. Aparteado pelos senhores deputados Álvaro Freitas manifestando seu ponto de vista e, Jorge Arbage corroborando com o orador. Ocupando a tribuna o deputado Alfredo Coelho fez uma análise do que foi a Primeira Conferência da Castanha do Pará, as providências em prol da Saúde Pública e aproveitamento alimentício do que a mesma tratou. O sr.

Presidente interrompeu o orador para submeter a votação a ata que havia sido lida, a qual foi aprovada sem restrições. Continuando em suas considerações o deputado Alfredo Coelho mencionou a preocupação do conferencista no melhor aproveitamento da Castanha do Pará. Declarando encerrada a hora destinada ao Expediente, o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, colocando a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse submeteu a deliberação do Plenário a matéria que se encontrava sobre a

Mesa. Requerimento de autoria dos senhores deputados Antonio Teixeira e Jorge Arbage, formulando votos de aplausos e congratulações ao Chefe da Nação, pelo ato que criou o Programa de Integração Nacional nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE. Em Dispersão. Votação. Aprovado. Matéria da Pauta em regime de urgência. Requerimento número cento e noventa e seis barra setenta de autoria do Deputado Jorge Arbage sobre a criação do Ministério da Amazônia. Com a palavra o Deputado Gerson Peres, continuou sua oração iniciada na sessão anterior esclarecendo o seu ponto de vista contrário a proposição. Em sua análise, declarou que a Amazônia necessitava de maiores recursos financeiros e, não da criação de órgão que não tinha razão de ser. Aparteado pelos deputados Santino Corrêa mencionando o vazle demográfico e, Vicente Queiroz referindo-se aos reais objetivos da SUDAM. Continuando, o orador mencionou o aproveitamento do capital estrangeiro e a fiscalização do mesmo por parte do Governo no desenvolvimento da nossa Região. Concluiu declarando que o momento não é de sentimentalismo regional e, sim de analisar os reais objetivos que podem realmente desenvolver nossa região. O orador seguinte foi o Deputado Massud Ruffeil que apresentou uma Emenda Aditiva e, leu o artigo do Padrão

Apio Campos sobre a criação do Ministério. Aparteado pelos deputados Gerson Peres referindo-se ao índice de mortalidade; Gonçalo Duarte favorável a idéia do General Jordão; Alfredo Gantuss e Antonio Mergulhão manifestando seus pontos de vista. Encerrada a discussão. Em votação. Para encaminhar a votação usou da palavra o deputado Jorge Arbage analisando a matéria declarou que o Governo está no firme propósito de integrar a Amazônia. Aparteado pelos Deputados Gerson Peres esclarecendo o seu pronunciamento quando declarou que o Ministério seria um cabide de emprego, lembrando a normalização do regime democrático brasileiro pós-revolucionário. Concluiu o orador, solicitando que a votação da matéria se fizesse nominalmente. O senhor Presidente submeteu a apreciação do plenário a proposição do voto nominal. Aprovada. Justificando seu voto, o deputado João Reis declarou que o fizera favorável

consciente com o voto que iria dar. O senhor Presidente colocou o requerimento em votação ressalvada a Emenda, informando que o voto Sim aprovada, e, o voto Não rejeitava. O senhor Secretário processou a chamada dos senhores deputados. Dezenove responderam Não; doze responderam Sim e o deputado Júlio Aguiar se absteve de votar. O senhor Presidente anunciou que a matéria estava rejeitada. Para justificar voto usaram da palavra os deputados Alfredo Coelho, lamentando que nas oportunidades em que se devia lutar pelo desenvolvimento da Amazônia, não haja coesão em torno dessa luta; Vicente Queiroz citando um pensamento do jornalista Júlio Colares usado sempre pelo deputado João Reis que diz: Se me contranjes a pensar como tu pensas, desconfia de mim. O sr. Presidente declarou encerrada a Primeira Parte da Ordem do

Dia e passou à Segunda Parte colocando em discussão e votação os processos constantes da pauta. Redação Final do Processo doze barra setenta do Executivo. Em votação. Aprovado. O senhor Presidente informou que os demais processos deixavam de ser apreciados, por não ter sido distribuído os avulsos dos mesmos e, convidava os senhores deputados para a conferência que iria ser proferida pelo Ministro da Educação, no auditório da Faculdade de Odontologia, informou ainda, que nessa data aniversariava o deputado Gonçalo Duarte a quem formulou votos de felicidades. Não havendo mais matéria em pauta colocou a palavra a disposição dos senhores deputados para explicações pessoais. Solicitou a mesma o Deputado João Reis, prestando esclarecimento ao deputado Vicente Queiroz a respeito da proposição do deputado Jorge Arbage. Aparteado pelo Deputado Queiroz, fazendo justiça ao orador. Solicitou a palavra o deputado Gonçalo Duarte convidando seus pares para os festejos de seu aniversário. O último orador foi o deputado Vicente Queiroz parabenizando o Deputado Gonçalo Duarte pelo transcurso de seu aniversário, ressaltando os relevantes serviços que o mesmo vem prestando a coletividade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão de segunda-feira à hora regimental e, encerrou a presente às dezessete horas e dez minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em dezenove de junho de mil novecentos e setenta.

(aa) Presidente: Deputado ABBAS ARRUDA; Secretários: Deputado Antonio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades —
Ao Seu Dispor.